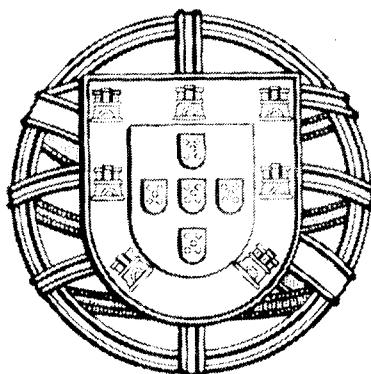




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.....	12 552
Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico.....	12 552

Ministério da Defesa Nacional

Portaria	12 552
Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas	12 552
Serviço de Polícia Judiciária Militar	12 553
Serviços Sociais das Forças Armadas	12 553
Gabinetes do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e dos Chefes do Estado-Maior da Armada, do Estado-Maior da Força Aérea e do Estado-Maior do Exército	12 553
6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	12 553
Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército ...	12 554
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército).....	12 554

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Portaria 383/92 (2.ª série):

Autoriza a Direcção de Infra-Estruturas da Força Aérea Portuguesa a despendar com a aquisição da parcela de terreno com a área de 77,7 ha, destacada ao prédio rústico denominado «Quinta do Arripiado de Baixo», em Arripiado, freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca, a quantia de 150 000 contos	12 554
---	--------

Portaria 384/92 (2.ª série):

Autoriza o Ministério da Defesa Nacional a celebrar contrato escrito para a aquisição de duas aeronaves e respectivos equipamentos, no âmbito do programa SIFICAP, até à importância de 4 154 000 000\$.....	12 555
--	--------

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Setúbal	12 555
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública ...	12 555
Secretaria-Geral do Ministério	12 555

Ministério da Justiça

Directoria-Geral da Polícia Judiciária	12 556
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	12 556
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	12 557
Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Com- bate à Droga	12 559
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	12 559

Ministério da Educação

Escola Nacional de Saúde Pública	12 559
--	--------

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	12 560
Instituto Nacional de Emergência Médica	12 560
Departamento de Recursos Humanos	12 561
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida	12 561
Hospital Geral de Santo António	12 562
Hospital de Pulido Valente	12 562
Hospital Distrital de Aveiro	12 563
Hospital Distrital de Barcelos	12 571
Hospital Distrital de Cascais	12 572
Hospital Distrital de Chaves	12 572
Hospital Distrital de Évora	12 572
Hospital Distrital de Faro	12 574
Hospital Distrital do Fundão	12 575
Hospital Distrital de Lamego	12 575
Hospital Distrital de Leiria	12 576
Hospital Distrital de Ovar	12 576
Hospital Distrital de Peso da Régua	12 576
Hospital Distrital de Santarém	12 577
Hospital Distrital de Santiago do Cacém	12 577
Hospital Distrital de São João da Madeira	12 578
Hospital Distrital de Tomar	12 578
Hospital Distrital de Torres Vedras	12 579
Hospital Distrital de Viana do Castelo	12 584
Centro Hospitalar de Coimbra	12 589
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	12 596
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	12 596
Administração Regional de Saúde de Coimbra	12 596
Administração Regional de Saúde de Faro	12 598
Administração Regional de Saúde de Leiria	12 599

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Casa Pia de Lisboa	12 600
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra	12 600
Centro Regional de Segurança Social de Leiria	12 600
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	12 600

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Inspecção Económica	12 601
Direcção-Geral do Turismo	12 602

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza	12 602
--	--------

Ministério do Mar

Instituto Português de Conservas e Pescado	12 602
--	--------

Instituto Hidrográfico	12 604
Arsenal do Alfeite	12 605
Universidade do Algarve	12 605
Universidade de Coimbra	12 605
Universidade de Évora	12 606
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	12 606
Universidade do Minho	12 607
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto	12 608
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Téc- nica de Lisboa	12 610
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	12 610
Instituto Politécnico de Bragança	12 610
Instituto Politécnico de Coimbra	12 610
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	12 610
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro	12 610
Câmara Municipal de Alcoutim	12 611
Câmara Municipal de Chaves	12 611
Câmara Municipal de Meda	12 611
Câmara Municipal da Ribeira Grande	12 611
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa	12 611

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apên-
dice n.º 172/92 ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92,
inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

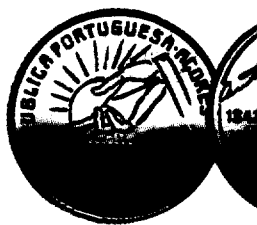
Secretaria-Geral do Ministério	2
Centro de Histocompatibilidade do Centro	2
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodepen- dência	2
Centro Regional do Centro do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga	2
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara ...	2
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto	2
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil	3
Escola Superior de Enfermagem de Faro	3
Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra ...	3
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	3
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	3
Centro de Estudos do Medicamento	3
Hospitais Cíveis de Lisboa	3
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	4
Hospital Geral de Santo António	4
Hospital de Garcia de Orta	4
Hospital de Pulido Valente	4
Hospital de Santa Maria	4
Hospital de São Francisco Xavier	5
Hospital de São João	5
Hospital Distrital de Águeda	6
Hospital Distrital de Bragança	6
Hospital Distrital de Espinho	6
Hospital Distrital de Estarreja	6
Hospital Distrital de Évora	6
Hospital Distrital de Faro	6
Hospital Distrital de Guimarães	7
Hospital Distrital de Leiria	7
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros	7
Hospital Distrital de Setúbal	7
Hospital Distrital de Tomar	7

Hospital Distrital de Valongo	8
Hospital Distrital de Viana do Castelo	8
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	8
Hospital Distrital de Vila Real	8
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	8
Centro Hospitalar de Coimbra	8
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	8
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	8
Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários	8
Administração Regional de Saúde de Aveiro	9
Administração Regional de Saúde de Beja	9
Administração Regional de Saúde de Braga	9
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	9
Administração Regional de Saúde de Coimbra	10

Administração Regional de Saúde de Faro	10
Administração Regional de Saúde da Guarda	10
Administração Regional de Saúde de Leiria	11
Administração Regional de Saúde de Lisboa	11
Administração Regional de Saúde de Portalegre	12
Administração Regional de Saúde do Porto	12
Administração Regional de Saúde de Santarém	12
Administração Regional de Saúde de Vila Real	13
Administração Regional de Saúde de Viseu	13
Hospital de Miguel Bombarda	14
Centro Regional de Alcoologia de Coimbra	14
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	14
Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães	14

Antero de Quental

Antero de Quental, o romântico iluminista. A veemência do verbo e a força do ideal político no sonho do poeta açoreano. Uma vida de filósofo e poeta, ensaísta e político, em que se identificou a mais famosa geração portuguesa do século XIX: a Geração de 70. Camilo Castelo Branco, o romântico sentimental. Um cunho para sempre impresso à riqueza da nossa língua pela pena do "mais romanesco de todos os românticos", nas palavras de Ramalho Ortigão. O retratista incomparável da sociedade do seu tempo, o verdadeiro herói romântico na vida atribulada que foi a sua.



Autor: Esc. Irene Vilar
Diâmetro real: 33 mm

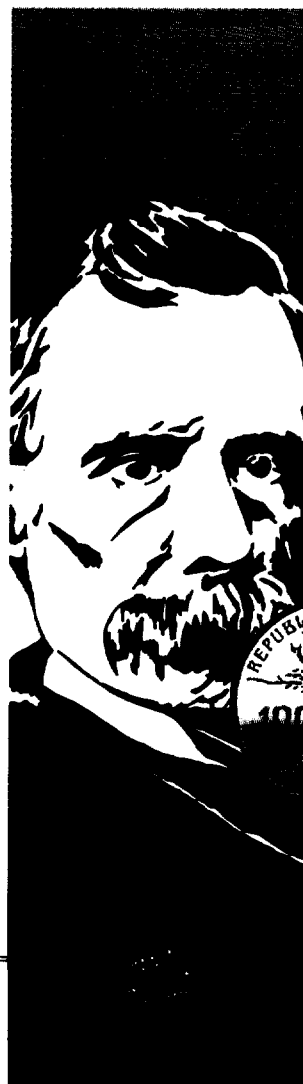


Castelo Branco

Dois génios, as duas faces do Romantismo português. São estas as razões da suprema homenagem a dois vultos maiores da nossa cultura pela cunhagem de duas moedas comemorativas dos centenários da morte de Camilo Castelo Branco e Antero de Quental. Coleccionar estas moedas é também contribuir para a promoção dos grandes valores históricos e culturais da Nação portuguesa.



Autor: Esc. Irene Vilar
Diâmetro real: 33 mm



INCM

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, EP
Departamento de Moeda e Valores Metálicos
Av. António José de Almeida
1000 LISBOA

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA****Arquivos Nacionais/Torre do Tombo**

Por despachos de 11-9-92 do Secretário de Estado da Cultura:

Renovados os contratos de trabalho a termo certo aos contratados abaixo mencionados, até às datas e para o exercício das funções inerentes às categorias que se indicam:

Torre do Tombo

Até 14-12-92:

Cristina Maria Realinho Ribeiro.
Regina Maria Mendes Gonçalves Pinheiro.

Até 18-12-92:

Catarina Maria Nobre Ferreira Guimarães.

Arquivo Distrital de Beja

Até 28-12-92:

Cláudia Albuquerque Salveano de Almeida — técnica auxiliar de 2.ª classe.

Até 14-12-92:

Maria José Calceteiro Zambujo — servente.

Arquivo Distrital de Castelo Branco

Até 14-12-92:

Maria Clara Baptista Beato Fevereiro — técnica superior de 2.ª classe.
Ana Paula Salavessa Ribeiro Afonso de Sousa — servente.

Arquivo Distrital de Faro

Até 14-12-92:

Desdémona das Dores Santos Gonçalves — servente.

Arquivo Distrital da Guarda

Até 14-12-92:

Maria de Lurdes Soares de Oliveira — técnica auxiliar de BAD de 2.ª classe.
Maria do Céu Silva Carvalho — servente.

Arquivo Distrital de Portalegre

Até 14-12-92:

Maria Palmira Descalço Esteves Lopes — servente.

Arquivo Distrital do Porto

Até 14-12-92:

Maria José Santos Linhares — terceiro-oficial.
Antónia dos Anjos Pinto Leite de Azevedo — servente.

Até 15-12-92:

Arminda da Salvação Moreira Ferreira — operadora de reprografia.

Arquivo Distrital de Santarém

Até 14-12-92:

Camila Inácia Almeida Charneca Ourives — auxiliar técnica de BAD.

Arquivo Distrital de Viseu

Até 14-12-92:

Maria das Dores de Almeida Simões — auxiliar técnica de 2.ª classe.
Esmeralda dos Anjos de Almeida e Silva — servente.

Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora

Até 14-12-92:

Eduarda Maria Nogueira Pássaro — operadora de reprografia.
Lúcio Manuel de Almeida Fitas — operador de reprografia.
Maria Célia Caeiro Malarranha — operadora de reprografia.
Maria do Rosário Silva Alves Piteira Martins — operadora de reprografia.

Maria Manuela Quintas Branco — auxiliar administrativo.
Maria Cristina Grilo Barrambanas Neto — servente.
Rosária de Jesus Louro Neto — servente.

Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Leiria

Até 14-12-92:

Idalina Alves Gomes — auxiliar técnica de 2.ª classe.
Isabel Margarida Pedrosa Santos — auxiliar técnica de 2.ª classe.

Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real

Até 14-12-92:

Maria Helena Rodrigues Dinis — técnica auxiliar de 2.ª classe.
Maria Teixeira Rodrigues — auxiliar técnica de BAD.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

10-12-92. — A Subdirectora, *Manuela Mendonça*.

Aviso. — Para efeitos no disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º, conjugado com o art. 33.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, sita na Alameda da Universidade, em Lisboa, e nas instalações da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital, sita no Bairro Rubacar, 75-76, em Bragança, a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de auxiliar administrativo do quadro da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Bragança, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 204, de 4-9-92, devidamente homologada por despacho do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, em 7-12-92.

Desta lista cabe recurso, nos termos legais.

10-12-92. — O Presidente do Júri, *Belarmino Augusto Afonso*.

Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico

Por despachos de 29-6-92 do vice-presidente deste Instituto, por delegação:

Carlos António Simões Nuno e José Luís Martins de Matos, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais criado junto da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização e assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, respectivamente — nomeados definitivamente técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal do extinto Instituto Português do Património Cultural, ficando exonerados dos anteriores lugares a partir da data da posse. (Visto, TC, 14-12-92. São devidos emolumentos.)

18-12-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *Rui Alberto Pereira Maeiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas Interino, nos termos dos arts. 21.º, n.º 1, 25.º, n.º 1, al. a), 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o contra-almirante Joaquim Manuel Barreiros Espadinha Galo.

4-12-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas Interino, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Louvor. — Louvo o tenente-coronel de infantaria MN 35037062, *Rui Martins Rodrigues*, pela forma muito dedicada, competente e prestigiosa como ao longo de cerca de dois anos desempenhou as funções de membro da Comissão Militar de Verificação aos Acordos de Roma em Moçambique.

Oficial íntegro, leal, com vincada personalidade e frontalidade e de uma total disponibilidade no serviço, manifestou um profundo conhecimento da realidade e das gentes de Moçambique, conhecimento que aplicou com abnegação, sensatez e inteligência na execução integral das missões que lhe foram confiadas.

Tendo desempenhado por várias vezes o cargo de comandante de um destacamento de verificação, sempre se impôs pela isenção, espírito de camaradagem e profundo sentido do humano, à elevada consideração e respeito das partes beligerantes, da mediação e dos membros dos países observadores.

No desempenho das missões de investigação de incidentes, como chefe ou como parte integrante da equipa de verificação, revelou em todas as circunstâncias uma elevada competência profissional e um comportamento exemplar pautado por um rigoroso sentido de justiça.

Pelas qualidades evidenciadas, o tenente-coronel Rui Rodrigues dignificou o Exército e as Forças Armadas Portuguesas, pelo que os serviços que prestou se consideram importantes, relevantes e distintos.

2-11-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Louvor. — Louvo o contra-almirante Joaquim Manuel Barreiros Espadinha Galo pela forma competente, meritória e prestigiante como durante dois anos exerceu as funções de «Deputy Chief of Staff» do SACLANT, contribuindo decisivamente, num período crítico de reorganização e de redução de efectivos, para que o SACLANT continuasse a desempenhar sem perturbações as importantes missões que lhe estão cometidas.

Tendo sob a sua direcção as Divisões de Pessoal e Administração, Logística, Comunicações e Electrónica, Sistemas de Informação e Orçamento e Finanças, teve, pelos conhecimentos profundos na área das comunicações e sistemas de informação, acção preponderante na obtenção de assinaláveis progressos no implemento do Sistema C31 «ALPHA», vital para a capacidade operacional efectiva do SACLANT.

De realçar ainda a sua participação e contribuição para a «Senior NATO Logisticians Conference», como responsável pelo apoio logístico da nova força marítima multinacional, e no desenvolvimento do «Infrastructure Capability Package Program», delineando os futuros projectos de infra-estruturas da Aliança.

Oficial de elevada craveira profissional em que sobressai a capacidade de chefia, o contra-almirante Espadinha Galo evidenciou inusitadas qualidades pessoais, granjeando o respeito e consideração de toda a comunidade do SACLANT, pelo que os serviços por si prestados, dignificando o ramo a que pertence e as Forças Armadas Portuguesas, devem ser considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

26-11-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, interino, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Louvor. — Louvo o capitão-de-fragata António Pedro Moraes Soares pela forma digna e competente como durante três anos exerceu as funções de oficial de estado-maior na Divisão de Comunicações e Sistemas de Informações do Quartel-General da OTAN.

Tendo-lhe sido cometidas importantes tarefas na vice-presidência e secretariado no âmbito da ADSIA (Allied Data Systems Interoperability Agency), e responsável pelo desenvolvimento e manutenção de procedimentos padronizados para os «Links 11 e 14», o seu trabalho foi altamente reconhecido pelos resultados conseguidos na produção e revisão de vasta e importante documentação.

Oficial distinto, íntegro e de uma correcção inextinguível, conquistou a amizade e a consideração de todos os que com ele privaram, tendo merecido frequentes referências elogiosas da parte dos seus superiores hierárquicos.

Por todas estas razões, o capitão-de-fragata Moraes Soares prestigiou o ramo a que pertence e as Forças Armadas Portuguesas, merecendo que os serviços por ele prestados durante esta sua comissão sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

27-11-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, interino, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho. — Exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o sargento-chefe de artilharia NIM 50528811, *António de Jesus Ribeiro*, exoneração referida a 1-7-92 para efeitos administrativos.

Despacho. — Exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o sargento-chefe do SAM NIM 52680811, *Ricardo Pereira Teixeira*, exoneração referida a 1-12-92 para efeitos administrativos.

(Não carecem de visto do TC.)

15-12-92. — O Director, interino, *Alcino Luciano Roque*, coronel piloto.

Serviços Sociais

Por meu despacho de 24-11-92:

Marianela dos Reis Moreira, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas — nomeada, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, terceiro-oficial administrativo do mesmo quadro, precedendo concurso. A referida nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano, se, durante este período, o funcionário tiver revelado aptidão para o desempenho das referidas funções. (Visto, TC, 2-12-92. São devidos emolumentos.)

10-12-92. — O Presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, *Armando Belo Salavessa*, general.

Gabinetes do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e dos Chefes do Estado-Maior da Armada, do Estado-Maior da Força Aérea e do Estado-Maior do Exército.

Despacho conjunto. — Considerando que o quantitativo do abono de ajudas de custo para militares nas deslocações ao ou no estrangeiro é, em alguns casos, insuficiente para suportar os encargos com o alojamento e alimentação, com especial incidência nos países de custo de vida mais elevado;

Considerando que é conveniente resolver as dificuldades decorrentes naquela circunstância, através da adopção de normas excepcionais e transitórias até à aprovação do diploma que venha a substituir o Dec. 42 211, de 14-4-59;

No sentido de uniformizar procedimentos dos ramos das Forças Armadas e nos termos da al. f) do n.º 1 do art. 51.º da Lei 29/82, de 11-12, o Conselho de CEMs determina:

1 — Sempre que os encargos de alojamento e alimentação decorrentes da deslocação do militar em missões não diplomáticas ao/no estrangeiro sejam superiores ao abono da correspondente ajuda de custo, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

- a) Se a iniciativa da reserva do alojamento não for tomada pelas entidades estrangeiras que estiverem na origem da deslocação, a referida reserva deverá, em regra, ser feita através das correspondentes representações militares portuguesas ou, caso não seja possível, pelos interessados;
- b) As despesas de alojamento resultantes da alínea anterior, que deverão obedecer ao princípio da maior racionalidade financeira, serão calculadas, em regra, com base no preço praticado no local e ao tempo da deslocação, em estabelecimentos hoteleiros com a classificação correspondente a três estrelas, sem prejuízo dos devidos requisitos de dignidade;
- c) Os encargos com o alojamento obtidos nas condições anteriormente indicadas são reembolsados pela totalidade e as despesas de alimentação são autorizadas até ao limite do equivalente a 70% da tabela de ajudas de custo, como se de representação se tratasse, e mediante a apresentação de documentação justificativa.

2 — Em qualquer circunstância, decorrente da aplicação da al. c) do número anterior, não haverá lugar ao abono de ajudas de custo.

3 — A adopção destes procedimentos depende de autorização a conceder expressamente, caso a caso, pela entidade competente para autorizar a deslocação ao estrangeiro, sob proposta fundamentada do militar interessado e, por princípio, anteriormente à deslocação.

20-11-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas Interino e Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderón de Cerqueira Rocha*, general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Por despachos de 13-11-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal:

Manuel Julião Machado Padinha, cabo-de-mar de 2.ª classe (grupo 3) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, por antiguidade, a cabo-de-mar de 1.ª classe do mesmo grupo e quadro.

Inácio dos Santos Caetano, cabo-de-mar de 2.ª classe supranumerário permanente (grupo 3) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, por escolha, a cabo-de-mar de 1.ª classe do mesmo grupo e quadro, continuando na situação de supranumerário.

Laurindo Mechas Águas, cabo-de-mar de 2.ª classe (grupo 3) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, por escolha, a cabo-de-mar de 1.ª classe do mesmo grupo e quadro.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

14-12-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Despacho. — 1 — Após ter sido observado o disposto na al. g) do n.º 2 do art. 47.º da Lei 29/82, de 11-12, em sessão do Conselho Superior da Defesa Nacional de 30-11-92, nomeio comandante da zona militar dos Açores o brigadeiro (NIM 51290511) *José António Silvestre Martins*, em substituição do brigadeiro (NIM 51241111) *António de Albuquerque*, que vai desempenhar outras funções.

2 — O brigadeiro *Silvestre Martins* assumirá as suas novas funções em data a indicar oportunamente.

10-12-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderón de Cerqueira Rocha*, general.

Despacho. — 1 — Após ter sido observado o disposto na al. g) do n.º 2 do art. 47.º da Lei 29/82, de 11-12, em sessão do Conselho Superior da Defesa Nacional de 30-11-92, nomeio Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército o general (NIM 51461211) *Adriano de Albuquerque Nogueira*.

2 — O general *Albuquerque Nogueira* assumirá funções em 9-12-92.

9-12-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderón de Cerqueira Rocha*, general.

Despacho. — No uso da competência que me é conferida pelo disposto na al. h) do n.º 2 do art. 57.º da Lei 29/82, de 11-12 (Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas):

1 — Nomeio para o cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército o brigadeiro *António Eduardo Martins Barrento*.

2 — O brigadeiro *Martins Barrento* acumula as funções do cargo para que é nomeado com as actividades de professor do IAEM.

3 — O brigadeiro *Martins Barrento* assumirá as suas funções em 14-12-92.

30-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderón de Cerqueira Rocha*, general.

Despacho. — 1 — Após ter sido observado o disposto na al. g) do n.º 2 do art. 47.º da Lei 29/82, de 11-12, em sessão do Conselho Superior da Defesa Nacional de 30-11-92, nomeio comandante da Região Militar de Lisboa o general (NIM 51276411) *António Ferreira Rodrigues de Areia*, em substituição do general (NIM 51461211) *Adriano Albuquerque Nogueira*, que vai desempenhar outras funções.

2 — O general *Rodrigues de Areia* assumirá funções em 16-12-92.

10-12-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderón de Cerqueira Rocha*, general.

Despacho. — No uso da competência que me é conferida pelo disposto na al. h) do n.º 2 do art. 57.º da Lei 29/82, de 11-12 (Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas):

1 — Nomeio para o cargo de 2.º comandante da Região Militar de Lisboa o brigadeiro *José Manuel dos Santos Faria Leal*.

2 — O brigadeiro *Faria Leal* acumulará as funções do cargo para que é nomeado com as de director de Transportes.

3 — O brigadeiro *Faria Leal* assumirá as suas funções em 16-12-92.

30-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderón de Cerqueira Rocha*, general.

Despacho. — 1 — Após ter sido observado o disposto na al. g) do n.º 2 do art. 47.º da Lei 29/82, de 11-12, em sessão do Conselho Superior da Defesa Nacional de 30-11-92, nomeio comandante da Região Militar do Sul o general (NIM 51369911) *Júlio Faria Ribeiro de Oliveira*, em substituição do general (NIM 50275311) *Adelino Rodrigues Coelho*, que vai desempenhar outras funções.

2 — O general *Ribeiro de Oliveira* assumirá funções em 21-12-92.

10-12-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderón de Cerqueira Rocha*, general.

Despacho. — 1 — Nomeio para o cargo de director interino da Arma de Artilharia o brigadeiro NIM 51370311, *Rodolfo António Cabrita Bacelar Begonha*, em substituição do general NIM 51369911, *Júlio Faria Ribeiro de Oliveira*, que vai desempenhar as funções de comandante da Região Militar do Sul.

2 — O brigadeiro *Bacelar Begonha* acumula as funções do cargo para que é nomeado com as de director do Serviço de Educação Física do Exército.

3 — O brigadeiro *Bacelar Begonha* assumirá o seu novo cargo em 21-12-92.

30-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderón de Cerqueira Rocha*, general.

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despachos de 3-12-91 do general AGE:

Contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, a contar da data da assinatura do termo de posse:

Paulo Manuel Nunes Silva, enfermeiro do grau 1, 1.º escalão, HMR 1.

Júlia Maria Martins Marques, enfermeira do grau 1, 1.º escalão, HMR 1.

Maria Filomena Santos Ribeiro de Figueiredo, enfermeira do grau 1, 1.º escalão, HMR 1.

Maria Alice Alves Lopes da Silva, terceiro-oficial, IMPE.

Eugénia Maria Francisco Simões, auxiliar de serviços, AGE.

(Visto, TC, 26-11-92. São devidos emolumentos.)

15-12-92. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

Por despacho de 3-12-92 do director do Serviço de Pessoal:

Carlos Pereira da Silva — provido, por contrato administrativo de provimento, como assistente/Hospital Militar Regional n.º 2 — transita a assistente graduado desde 11-3-90.

11-12-92. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

Aviso. — Concurso n.º 23/91 (concurso interno geral de ingresso no QPCE, carreira e categoria de motorista de pesados). — Prorrogação do prazo para aplicação dos métodos de selecção.

Nos termos do n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, considerando a impossibilidade da aplicação dos métodos de selecção, nomeadamente da realização do exame psicológico de selecção a todos os candidatos, no prazo de 30 dias, contado da publicação da lista de candidatos a concurso, constante da OS, 48, de 16-6-92, da DSP/EME, foi autorizada, por despacho de 13-8-92 do brigadeiro director do Serviço de Pessoal, no uso de competência subdelegada, a prorrogação por igual período daquele prazo para aplicação dos métodos de selecção.

A presente alteração foi comunicada às UUEEOOE de colocação dos candidatos, para conhecimento dos mesmos.

14-8-92. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso n.º 9/91, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, carreira de preparador de laboratório do QPCE. — 1 — Para efeitos do disposto nos arts. 33.º e 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista ordenada de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, a que se refere o aviso de abertura do 8.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, foi publicada na OS, 99, de 9-12-92, da DSP/EME, a qual poderá ser consultada nas UU/EE/OOE onde os candidatos estão colocados.

2 — Da referida lista cabe recurso, a interpor nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14-12-92. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Portaria 383/92 (2.ª série). — A Direcção de Infra-Estruturas da Força Aérea Portuguesa solicitou a compra para o Estado dos terrenos que presentemente ocupa, por contrato de arrendamento, si-

tos no lugar do Arripiado, na margem esquerda do rio Tejo, em frente à vila de Tancos, pelo montante de 150 000 contos, destinados a continuar como zona de lançamento para treino de pára-quedistas.

A parcela de terreno a adquirir, com a área de 77,7 ha, será destinada ao prédio rústico denominado «Quinta do Arripiado de Baixo», em Arripiado, freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca, inscrito na matriz predial rústica com o artigo n.º 59.º das secções L3, 7, 8 e 12.

Nestes termos, tendo em conta o disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

É autorizada a Direcção de Infra-Estruturas da Força Aérea Portuguesa a despendar com a aquisição da aludida parcela de terreno a quantia de 150 000 contos, sendo o pagamento repartido do seguinte modo:

100 000 contos em 1992, por verba inscrita no cap. 05, div. 01, subdiv. 02 (Lei de Programação Militar), rubrica 02.01.01 «Construções militares»;

50 000 contos em 1993, por verba inscrita no Orçamento da FAP.

30-11-92. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Santos Ramos*, Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Portaria 384/92 (2.ª série). — Considerando que incumbe ao Estado Português, como Estado membro das Comunidades, assegurar a observância do regime comunitário de conservação e de gestão dos recursos da pesca;

Considerando que para o efeito deve o Estado Português deter um nível satisfatório de eficácia no controlo exercido tanto no mar como em terra;

Considerando que, assim, para conservação e controlo nas suas zonas de pesca e no seu território, tem o Ministério da Defesa Nacional programada a aquisição de duas aeronaves e respectivos sensores, no âmbito do programa SIFICAP;

Considerando que os prazos de construção e de entrega das aeronaves e a prestação dos serviços previstos no contrato abrangem os anos de 1992, 1993, 1994 e 1995;

Tendo em vista as disposições do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizado o Ministério da Defesa Nacional a celebrar contrato escrito para a aquisição de duas aeronaves e respectivos equipamentos, no âmbito do programa SIFICAP, até à importância de 4 154 000 000\$.

2.º — 1 — O encargo resultante do contrato não poderá exceder, em cada ano, as seguintes importâncias:

1992 — 1 440 000 000\$.

1993 — 1 700 000 000\$.

1994 — 714 000 000\$.

1995 — 300 000 000\$.

2 — As importâncias fixadas para os anos de 1993, 1994 e 1995 serão acrescidas do saldo que se apurar no ano anterior, tendo em vista a flexibilidade dos pagamentos e as condições contratuais que melhor sirvam os interesses da Fazenda Nacional.

3 — Os encargos resultantes da execução deste diploma serão satisfeitos pelo IFADAP, cujo financiamento inclui transferências do OE/MDN e participações da CE, nos termos da Resol. do Cons. Min. 27/91, de 12-7 (DR, 1.ª-B, 158).

14-12-92. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Santos Ramos*, Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias da Defesa. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Setúbal

Despacho. — Nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, é autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, nos períodos de 26-3 a 10-4-92 e de 16 a 29-9-92, no total de 30 dias, a Rosalina Maria Mira, escriturária-dactilógrafa no quadro de pessoal do Governo Civil de Setúbal.

10-12-92. — O Governador Civil, *Domingos Almeida Lima*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Isaías Fernando Ferreira Teles, intendente (M/100033) do quadro do pessoal técnico policial da PSP — nomeado, em comissão, por urgente conveniência de serviço, comandante da PSP de Braga, com efeitos desde 16-12-92, sendo exonerado das funções que anteriormente exercia.

António Correia Barbosa, subintendente do quadro do pessoal técnico policial da PSP — nomeado, em comissão, por urgente conveniência de serviço, comandante da PSP de Vila Real, com efeitos desde 16-12-92.

João Batista dos Santos Maia, Manuel Marques Pires e António Correia Barbosa, comissários principais do quadro do pessoal técnico policial da PSP — promovidos, por distinção, ao posto de subintendente do mesmo quadro, com efeitos desde 16-12-92. Os subintendentes Batista Santos Maia e Marques Pires mantêm-se no exercício das funções que actualmente exercem.

Joaquim Moisés Sousa Jesus e Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira, intendentes do quadro do pessoal técnico policial da PSP — promovidos a superintendente do mesmo quadro, com efeitos a partir de 1-1-93 e 10-1-93, respectivamente.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

17-12-92. — O Comandante-Geral, *Rui Mamede Monteiro Pereira*, general.

Por despachos do Ministro da Administração Interna de 16-12-92:

Armindo Ramos Pereira Carpinteiro, capitão de infantaria do quadro do complemento do Exército — integrado no quadro do pessoal técnico policial da PSP, com a categoria de comissário principal, contando a antiguidade da referida categoria desde 22-8-77. Fernando Agostinho Leandro Domingues, capitão de infantaria do quadro do complemento do Exército, integrado no quadro do pessoal técnico policial da PSP, com a categoria de comissário principal, contando a antiguidade da referida categoria desde 3-3-78. Fernando António Pombo Mendes, capitão de cavalaria do quadro do complemento do Exército, integrado no quadro do pessoal técnico policial da PSP, com a categoria de comissário principal, contando a antiguidade da referida categoria desde 27-3-78.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

18-12-92. — O Comandante-Geral, *Rui Mamede Monteiro Pereira*, general.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despachos de 10-12-92:

Concedidos os Estatutos Geral de Igualdade de Direitos e Deveres e o Especial de Igualdade de Direitos Políticos, previstos na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulados no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Adelino Clemente Pires Passadiço.

Paulete Morgado Viegas.

Concedido o Estatuto Geral de Igualdade de Direitos e Deveres, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Janio Almeida Ramos.

José Cândido.

Por despachos de 11-12-92:

Concedidos os Estatutos Geral de Igualdade de Direitos e Deveres e o Especial de Igualdade de Direitos Políticos, previstos na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulados no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Claudete Morgado Viegas.

Graciete Morgado Viegas.

15-12-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Aviso. — Faz-se público que a classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de uma vaga de auxiliar de limpeza (Chaves) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado o *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, e homologada por despacho de 7-12-92, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito no Largo do Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Faz-se público que a classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de quatro vagas de auxiliar de limpeza (Coimbra) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado o *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, e homologada por despacho de 7-12-92, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito no Largo do Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Faz-se público que a classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de duas vagas de auxiliar de limpeza (Faro) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado o *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, e homologada por despacho de 7-12-92, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito no Largo do Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Faz-se público que a classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de uma vaga de auxiliar de limpeza (Guarda) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado o *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, e homologada por despacho de 7-12-92, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito no Largo do Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Faz-se público que a classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de uma vaga de auxiliar de limpeza (Portimão) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado o *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, e homologada por despacho de 7-12-92, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito no Largo do Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

11-12-92. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Aviso. — Faz-se público que a classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de 10 vagas de técnico de polícia do nível 5 do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado o *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, e homologada por despacho de 11-12-92, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito no Largo do Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

16-12-92. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a classificação final, após estágio do 29.º curso de formação de agentes estagiários, homologada por despacho de 15-12-92:

	Valores
1.º Manuel Afonso dos Santos	14,65
2.º Carlos Manuel Antão Cabreiro	14,54
3.º António Fernando Saraiva Morais	14,42
4.º Paulo Jorge Ramos Sacramento	14,10
5.º Micaela Sousa Garcia Jerónimo	14,06
6.º António Manuel L. Almeida Sales	14
7.º Pedro Miguéis M. Gomes dos Santos	13,95
8.º António Manuel Pinto Teixeira	13,89
9.º Manuel António B. Lopes Pereira	13,88
10.º Carlos Manuel Alves de Sousa	13,73
11.º Sylvie Cristina Lopes Dias	13,65
12.º Carlos Manuel Filipe Cardia	13,47
13.º Rui Manuel Faria Figueira	13,36
14.º Camilo A. R. Queiroz de Oliveira	13,24
15.º Elsa Maria Soares de Sá	13,23
16.º José Alpoim Coutinho Mesquita	13,18
17.º Sérgio Manuel Monteiro Bagulho	13,18
18.º Constantino O. Gomes Ferreirinha	13,18
19.º Bruno Miguel Santos Gomes	13,13
20.º António Jorge Duarte Silva	13,03
21.º João Nobre Francisco	13,01
22.º José Carlos M. da Silva Salvado	13

	Valores
23.º Joaquim A. da Fonseca Bidarra	12,77
24.º António José Oliva da Fonseca	12,72
25.º António Carlos Amador Matos	12,67
26.º José Carlos da Costa Custódio	12,65
27.º João Miguel Neto Garcia	12,64
28.º Dionísio Fernando da S. Pereira	12,64
29.º José Alberto Moutinho Fernandes	12,58
30.º Rui Manuel Jorge Rosa	12,50
31.º António Augusto de Sousa Duarte	12,42
32.º António Jorge Martins Dias	12,31
33.º João Luís Viegas Xavier	12,30
34.º Ricardo Jorge M. Gomes Rodrigues	12,29
35.º João Carlos N. Rosário Soares	12,24
36.º Maria da Conceição Melchior dos Reis	12,20
37.º Alfredo Moreira Ribeiro	12
38.º António José Coelho Duarte Alves	11,93
39.º Aristides Jorge Oliveira Baião	11,91
40.º José Carlos R. Ferreira Lopes	11,89
41.º Paulo João Bonifácio Rodrigues	11,88
42.º José Manuel T. Barateiro Martins	11,87
43.º Fernando Manuel dos Santos Bispo	11,77
44.º Carlos Manuel Paulo Botelho	11,48
45.º Armando Simões Baptista Correia	11,46
46.º José Luciano Minhoto	11,40
47.º Carlos Alberto Afonso	11,36
48.º José António Caetano Guerreiro	11,23
49.º Manuel Paulino R. Vieira Mota	11,12
50.º António Carlos C. Cardoso Gomes	10,99
51.º Rui Manuel dos Santos Poeira	10,88

17-12-92. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despachos do director-geral dos Serviços Judiciários de 23-11-92:

Autorizadas as seguintes alterações ao movimento judicial de Setembro, publicado no *DR*, 2.ª, 29-10-92:

Anulações

Luís Filipe Ferreira Coelho do Rego — como escrivão de direito, interino, da 3.ª Secção do 2.º Juízo Cível de Lisboa.
Manuel da Fonseca Figueiredo — como escrivão de direito, interino, da 3.ª Secção do 13.º Juízo Cível de Lisboa.
António Luís Pereira Bastos Miranda — como escrivão de direito, interino, da Secção Central do 5.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa.
Luísa Maria de Jesus Garcês — como escrivã-adjunta, interina, do Tribunal da Comarca de Setúbal.
Maria Manuela de Jesus Pereira Moreira — como escrivã-adjunta, interina, do 7.º Juízo Cível de Lisboa.
Maria José Silva Ascensão Barradas — como escrivã-adjunta, interina, do 8.º Juízo Cível de Lisboa.
José Eduardo Lucas Miguel — como secretária judicial do Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António.
Jorge Manuel Martins Entradas — como escrivão de direito, interino, da 3.ª Secção do Tribunal de Círculo e de Comarca de Beja.
Custódia Conceição Horta Rosa — como escrivã de direito, interina, da 1.ª Secção do Tribunal de Círculo e de Comarca de Beja.
Maria Antónia França Nunes Horta — como escrivã-adjunta, interina, do Tribunal da Comarca de Cuba.
Manuel Eugénio Oliveira Duarte Assunção — como escrivão de direito, interino, do 7.º Juízo Cível do Porto.
Maria de Lurdes dos Santos Vieira — como técnica de justiça-adjunta, interina, do Tribunal de Cascais.

Nomeações

Maria da Glória Soares Martins Guerreiro de Morais, escrivã-adjunta do 2.º Juízo Cível de Lisboa — para escrivã de direito, interina (art. 66.º, n.º 2), da 3.ª Secção do mesmo Tribunal. (Aceitação: imediata.)
Luís Filipe Ferreira Coelho do Rego, escrivão-adjunto do 1.º Juízo Cível de Lisboa — para escrivão de direito, interino (art. 66.º, n.º 2), da 3.ª Secção do 13.º Juízo Cível de Lisboa. (Aceitação: imediata.)
Manuel Fonseca Figueiredo, escrivão-adjunto do 8.º Juízo Cível de Lisboa — para escrivão de direito, interino (art. 66.º, n.º 2), da Secção Central do 5.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa. (Aceitação: cinco dias.)

Maria Manuela de Jesus Pereira Moreira, escriturária judicial do 2.º Juízo do Tribunal de Família de Lisboa — para escrivã-adjunta, interina (art. 66.º, n.º 2), do 2.º Juízo Cível de Lisboa. (Aceitação: cinco dias.)

Maria José da Silva Ascensão Barradas, escriturária judicial do 4.º e 5.º Juízos do Tribunal da Comarca de Sintra — para escrivã-adjunta, interina (art. 66.º, n.º 2), do 7.º Juízo Cível de Lisboa. (Aceitação: cinco dias.)

Ilda Maria de Jesus Vicente, escriturária judicial do 2.º Juízo Cível de Lisboa — para escrivã-adjunta, interina (art. 66.º, n.º 2), do 8.º Juízo Cível de Lisboa. (Aceitação: imediata.)

Manuel Gonçalves Mestre Nicolau, escrivão-adjunto do Tribunal de Círculo e de Comarca de Beja, exercendo as funções de escrivão de direito, interino, na 2.ª Secção do mesmo Tribunal — promovido a secretário judicial do Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António (3.º curso, n.º 5). Cessa interinidade. (Aceitação: cinco dias.)

José Eduardo Lucas Miguel, escrivão de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira — promovido a secretário judicial do Tribunal da Comarca de Avis. (Aceitação: cinco dias.)

Jorge Manuel Martins Entradas, escrivão-adjunto do Tribunal de Círculo e de Comarca de Beja — para escrivão de direito (art. 45.º, n.º 3), da 2.ª Secção do mesmo Tribunal. (Aceitação: imediata.)

Custódia da Conceição Horta Rosa, escrivã-adjunta do Tribunal de Círculo e de Comarca de Beja — para escrivã de direito (art. 45.º, n.º 3), da 3.ª Secção do mesmo Tribunal. (Aceitação: imediata.)

Maria do Céu Tinoco Amiguinho Taniças, escrivã-adjunta do Tribunal de Círculo e de Comarca de Beja — para escrivã de direito, interina (art. 66.º, n.º 2), da 1.ª Secção do mesmo Tribunal. (Aceitação: imediata.)

Margarida de Fátima Paulino Valente de Almeida, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Ferreira do Alentejo — transferida para idêntico cargo do Tribunal de Círculo e de Comarca de Beja. (Aceitação: cinco dias.)

Renato Pereira Baptista, escrivão-adjunto, em comissão de serviço como técnico de justiça-adjunto do Tribunal da Comarca de Ferreira do Alentejo — transferido para o lugar de escrivão-adjunto do mesmo Tribunal. Cessa comissão. (Aceitação: imediata.)

Serafim Fernando Gouveia Cardoso, técnico de justiça auxiliar do Tribunal Criminal da Comarca do Porto — promovido a técnico de justiça-adjunto do Tribunal da Comarca de Ferreira do Alentejo. (Aceitação: cinco dias.)

Ana Maria Dias de Castro, técnica de justiça auxiliar do Tribunal da Comarca de Estarreja — transferida para idêntico cargo do Tribunal Criminal da Comarca do Porto. (Aceitação: cinco dias.)

Maria José Lima Vinhas — nomeada, provisoriamente, técnica de justiça auxiliar do Tribunal da Comarca de Estarreja. Estagiária n.º 197/88. (Aceitação: oito dias.)

Maria Antónia França Nunes Horta, escriturária judicial do Tribunal de Círculo e de Comarca de Beja — para escrivã-adjunta, interina (art. 66.º, n.º 2), do mesmo Tribunal. (Aceitação: imediata.)

Rosália de Jesus Sena Infante, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Serpa — para escrivã-adjunta, interina (art. 66.º, n.º 2), do Tribunal da Comarca de Cuba. (Aceitação: cinco dias.)

Virtuosa Maria Manso Mendes de Oliveira Faustino, técnica de justiça auxiliar do Tribunal da Comarca de Cascais — para técnica de justiça-adjunta, interina (art. 66.º, n.º 2), do mesmo Tribunal. (Aceitação: imediata.)

Todas as nomeações foram feitas por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir da data da publicação do referido movimento, estando isentas de fiscalização prévia do TC, excepto a 1.ª nomeação provisória, cujo visto será *a posteriori*.

As nomeações por transferência estão sujeitas ao pagamento do imposto de transferência.

3-12-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por meus despachos:

De 24-11-92:

Luís Alberto Gomes de Campos, escrivão de direito da 1.ª Secção do Tribunal da Comarca de Trancoso — autorizado a receber o abono de vencimento correspondente ao cargo de secretário judicial do Tribunal da Comarca de Mêda, no período de 12-6 a 9-7-92, inclusive, enquanto escrivão de direito deste último Tribunal.

De 30-11-92:

Carmina Maria de Jesus Antunes, escrivã de direito da 3.ª Secção do Tribunal da Comarca do Cartaxo — autorizada a receber o abono de vencimento correspondente ao cargo de secretário judicial do mesmo Tribunal, no período de 6-6 a 17-9-92, inclusive.

Maria Teresa da Silva Martins, escrivã de direito da 2.ª Secção do Tribunal da Comarca de Seia — autorizada a receber o vencimento correspondente ao cargo de secretário judicial do mesmo Tribunal, no período de 20-2 a 20-8-92.

4-12-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por meu despacho de 4-12-92:

Francisco José Domingos Cardoso, escriturário judicial do Tribunal da Comarca de Cascais — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para os serviços do Ministério Público de Cascais.

Declaração. — Declara-se que foi convertida em definitiva a nomeação provisória de Joaquim Carlos Valente Marques, motorista do quadro do Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a partir de 24-6-92.

11-12-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data de publicação do presente aviso, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1.º, 1000 Lisboa, a lista de candidatos ao concurso interno de ingresso, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 2-11-92, para provimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários (ref. 43).

11-12-92. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do director-geral de 17-12-92:

Luís Maurício Madruga Carvalho, chefe de secção, escalão 1, índice 300, do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa — transferido, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral, ficando desvinculado do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização do TC.)

16-12-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo de ingresso de admissão a estágio com vista ao preenchimento de três vagas do lugar de técnico superior de reeducação de 2.ª classe do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral.

1 — Abertura do concurso — a abertura do concurso foi autorizada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 11-12-92, após prévia consulta feita à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos previstos na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — Lei aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, 265/88 e 427/89, de 30-12, 28-7 e 7-12, respectivamente.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o que se encontra definido no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 346/91, de 18-9.

4 — Localização das vagas — as vagas no âmbito da validade do presente concurso localizam-se nos estabelecimentos prisionais centrais e especiais e nos estabelecimentos prisionais regionais das zonas norte, centro e sul e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento do estagiário é o correspondente ao escalão 1, índice 300, da tabela indicária constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido do suplemento de risco previsto no Dec.-Lei 300/91, de 16-8, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

6 — Regime de estágio — o estágio tem a duração de um ano e carácter probatório e será regulado pelo art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

6.1 — A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária, no caso de indivíduos vinculados à função pública de nomeação definitiva, e em regime de contrato administrativo de provimento, nos restantes casos, nos termos dos arts. 15.º, 16.º e 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

6.2 — A avaliação e a classificação final do estágio terão em conta o relatório de estágio elaborado por cada estagiário e a classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

6.3 — A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos no número anterior.

7 — Condições de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam simultaneamente os requisitos gerais e especiais.

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter 18 anos completos;
- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura numa das áreas de psicologia, sociologia, serviço social ou política social.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades do lugar a prover:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional complementar;
- Duração e experiência profissional anterior.

8.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo das candidaturas, para a Travessa da Cruz do Toren, 1, 1198 Lisboa Codex, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Morada para onde deve ser dirigido qualquer expediente relativo ao concurso e número de telefone, se for possível;
- Referência ao concurso a que se candidata, fazendo menção ao presente aviso;
- Descrição dos documentos que acompanham o requerimento.

9.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos de cursos de formação, se for caso disso;
- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão passíveis de procedimento penal.

10 — Composição do júri:

Presidente — director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado António Luís Vicente, subdirector-geral.
Licenciada Otilia Marques Gralha, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciado António Miguel Alves, técnico superior principal de reeducação.
Licenciada Maria Filomena Ribeiro Lopes Oliveira, técnica superior principal de reeducação.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.

11 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas anunciadas e para as que vierem a resultar de novas quotas de descongelamento a atribuir no prazo de um ano a partir da data da publicação da lista de classificação final.

11-12-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo e de ingresso para o preenchimento de uma vaga do lugar de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro do pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral, afecta ao Estabelecimento Prisional do Linho.

1 — Abertura do concurso — a abertura do concurso foi autorizada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 15-12-92, após prévia consulta feita à Direcção-Geral da Administração Pública.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelas disposições constantes do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provisão da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8.

3 — Regime de trabalho, remuneração e regalias sociais — o regime de trabalho é o de tempo completo, sendo a remuneração a correspondente ao escalão 1, índice 110, constante da escala indicária prevista no anexo 1 ao Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

4 — Conteúdo funcional — as competências de um médico de clínica geral encontram-se definidas no art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Condições de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os funcionários ou indivíduos sem vínculo à função pública que reúnam os requisitos gerais definidos no art. 17.º do Regulamento dos Concursos, desde que estejam habilitados com o grau de generalista ou equivalente, conforme o previsto na al. a) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

6.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos factores indicados no n.º 2 do art. 43.º do Regulamento dos Concursos e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades do lugar a prover.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo das candidaturas, para a Travessa da Cruz do Toren, 1, 1198 Lisboa Codex, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Morada para onde deve ser dirigida qualquer correspondência relativa ao concurso e, se possível, número de telefone;
- Referência ao concurso a que se candidata, fazendo menção ao presente aviso;
- Quaisquer outras circunstâncias que se reputem susceptíveis de poderem influir na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente documentadas, sob pena de não serem consideradas.

7.1 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

7.2 — Os requerimentos de candidatura devem vir instruídos obrigatoriamente com a seguinte documentação:

- Diploma das habilitações académicas;
- Diploma comprovativo do grau de generalista ou equivalente;
- Declaração comprovativa de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado.

8 — Composição do júri:

Presidente — licenciado Manuel Joaquim Balsinhas Pinéu, assistente hospitalar.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Manuela Marques Proença, assistente hospitalar.
Licenciado Rui Alberto Saraiva de Andrade, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Manuela Martins Guerreiro de Guerreiro, assistente hospitalar.
Licenciada Maria Manuela Morgado Rodrigues Lopes Alvarez, assistente de clínica geral.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.

9 — Validade do concurso — a validade do concurso cessa com o preenchimento da vaga anunciada.

16-12-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA**Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga**

Por despacho de 17-12-92 do subdirector-geral do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, no uso de poderes delegados:

Lino Fernandes, chefe de repartição, ingressado no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Justiça, requisitado no Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga — prorrogada, por mais um ano, a mesma requisição, com efeitos a partir de 1-9-92. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

17-12-92. — O Subdirector-Geral, *Pedro Martins*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral dos Registos e do Notariado**

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 18-11-92:

Licenciada Anabela Guerra Garcia de Oliveira, conservadora dos Registos Civil e Predial do Sardoal — nomeada conservadora interina dos Registos Civil e Predial de Ponte de Sor. (Não carece de visto do TC.)

18-12-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 7-10-92, foi homologada por despacho do director-geral de 16-12-92, encontrando-se afixada na Repartição Administrativa desta Direcção-Geral, Avenida do Almirante Reis, 101, Lisboa.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor nos termos da lei.

17-12-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 65.º do Regulamento, aprovado pelo Dec. Regul. 55/80, de 8-10, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 15 dias, para provimento do lugar de conservador do Registo Predial de Viana do Castelo (1.ª classe).

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Ser conservador e pertencer ou ter pertencido ao quadro da espécie do lugar, desde que nele estejam classificados, pelo menos, de *Bom*; ou

2.2 — Estar na situação prevista no n.º 2 do art. 58.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3.

3 — O concurso rege-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo referido Dec.-Lei 92/90, de 17-3.

4 — O requerimento de admissão ao concurso será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional e classe pessoal ou dos requisitos a que se refere o n.º 2, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação.

5 — No caso de concorrentes que se tenham habilitado a mais de um lugar, deverá ser indicada, em cada um dos respectivos requerimentos, a ordem de preferência no provimento.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 65.º do Regulamento, aprovado pelo Dec. Regul. 55/80, de 8-10, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 15 dias, para provimento dos lugares de conservador e notário (2.ª e 3.ª classes) abaixo indicados.

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Ser conservador ou notário; ou

2.2 — Possuir concurso de habilitação para conservador e notário, dentro do respectivo prazo de validade, ou dele estar dispensado, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 6 do art. 58.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3.

3 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo referido Dec.-Lei 92/90, de 17-3.

4 — O requerimento de admissão ao concurso será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional e classe pessoal ou dos re-

quisitos a que se refere o n.º 2, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação.

5 — No caso de candidatos admitidos nos termos do n.º 2.2, deverão ser apresentados os documentos a que se referem as als. a), b), c) e e) do n.º 1 do art. 103.º, se não estiverem já arquivados na Direcção-Geral, dentro do período de validade, estando a dispensa da sua apresentação, prevista no art. 105.º, sujeita ao imposto do selo da taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

6 — No caso de concorrentes que se tenham habilitado a mais de um lugar, deverá ser indicada, em cada um dos respectivos requerimentos, a ordem de preferência no provimento.

Conservador do registo civil:

Albufeira (3.ª classe).

Alenquer (2.ª classe).

Câmara de Lobos (2.ª classe).

Loulé (2.ª classe).

Conservador do registo predial:

Anadia (2.ª classe).

Espinho (3.ª classe).

Serpa, interino (2.ª classe).

Notário:

Castelo de Paiva (2.ª classe).

Óbidos (3.ª classe).

Oliveira do Bairro (2.ª classe).

Vila Franca do Campo, interino (3.ª classe).

Conservador dos registos civil e predial:

Campo Maior (3.ª classe).

Cuba (3.ª classe).

Montalegre, interino (2.ª/3.ª classes).

Nelas (3.ª classe).

Povoação, interino (3.ª classe).

Sardoal, interino (3.ª classe).

Conservador do registo civil e notário:

Crato (3.ª classe).

Marvão, interino (3.ª classe).

Conservador dos registos civil e predial e notário:

Barrancos, interino (3.ª classe).

Pedrógão Grande (3.ª classe).

Vila Velha de Ródão (3.ª classe).

18-12-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR****Escola Nacional de Saúde Pública**

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, com dotação global.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do conselho directivo desta Escola de 13-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, com dotação global, do quadro de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública, anexo à Port. 147/88, de 9-3, publicado no DR, 1.ª, 57, de 9-3-88, para o Serviço de Documentação.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, e Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para a vaga indicada no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nomeadamente funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito especializado na área de biblioteca e documentação vocacionada para o ensino pós-graduado a profissionais de saúde, executadas com autonomia e responsabilidade, consistindo especificamente em conceber e planear serviços e sistemas de informa-

ção; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.

5 — Requisitos de admissão — os candidatos deverão reunir, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

5.2 — Requisitos especiais:

- a) Os estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- c) Ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*; ou
- d) Ser técnico especialista principal com curso superior que não confira o grau de licenciatura, desde que previamente habilitado em concurso;
- e) Possuir especialização na área das ciências documentais.

5.3 — É factor preferencial a experiência comprovada na área de serviços de documentação, no âmbito do ensino pós-graduado a profissionais de saúde.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

6.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

7 — Local de trabalho — na Escola Nacional de Saúde Pública, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex.

8 — Vencimento — o correspondente ao índice da estrutura da categoria, referenciado na escala salarial constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Apresentação das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão a concurso mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director da Escola Nacional de Saúde Pública, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Repartição de Serviços Administrativos ou remetido, por correio registado, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Situação profissional, com menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, referindo o número, série, data e página do *DR* em que o presente aviso vem publicado;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- g) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura.

9.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado e comprovado por documentos autênticos ou autenticados;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado, e, quando for caso disso, da aprovação no concurso de habilitação e ainda da especialização na área das ciências documentais;

c) Documentos comprovativos, autênticos ou autenticados, de outros cursos invocados (habilitações complementares ou de formação profissional);

d) Declaração, autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

e) Fotocópias, autenticadas, das classificações de serviço, reportadas aos anos relevantes para efeitos de concurso.

10 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — De acordo com o n.º 2 do art. 24.º e o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, quando for caso disso, na Repartição de Serviços Administrativos da Escola Nacional de Saúde Pública, onde poderão ser consultados durante as horas normais de expediente.

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Salles Caldeira da Silva, director da Escola Nacional de Saúde Pública.

Vogais efectivos:

Dr.ª Amélia Botelho da Costa Marques Esparteiro da Silva Leitão, professora associada, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Teodoro Silva Hernandez Briz, professor auxiliar.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Manuel da Graça Henriques, assistente.
Manuel Lopes Duarte, chefe de repartição.

4-12-92. — O Director, José Manuel Salles Caldeira da Silva.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Por despacho do Ministro da Saúde de 2-12-92:

Prof. Doutor Jorge Manuel Torgal Dias Garcia — designado para integrar a direcção executiva da Comissão Nacional de Luta contra a Sida, na área de saúde pública.

4-12-92. — Pela Secretária-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto Nacional de Emergência Médica

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica de 27-10-92, está aberto concurso externo de ingresso para preenchimento de oito vagas de auxiliar de telecomunicações de emergência de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, sendo sete a prover nos termos do art. 57.º do Dec.-Lei 234/81, de 3-8.

Os lugares correspondem à quota de descongelamento atribuída pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 2-9, e comunicada pelo ofício n.º 7971, de 19-10-92, do DRH.

Foi consultada a DGAP, que informou não haver profissionais disponíveis para colocação.

1 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 234/81, de 3-8;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas indicadas e para mais nove que vierem a ocorrer no prazo de dois anos, obtido que seja o respectivo descongelamento.

3 — Conteúdo funcional — instalação, operacionalidade e exploração directa das redes de telecomunicações, incluindo centrais de emergência médica, com vista ao eficiente funcionamento do sistema de emergência médica.

4 — Local de trabalho e vencimento — relativamente às oito primeiras vagas, o local de trabalho será o seguinte: dois lugares na sede do Instituto, em Lisboa, e seis lugares na Delegação do INEM no Porto. Das restantes nove vagas serão dois lugares em Lisboa e sete em Coimbra.

O vencimento é o correspondente ao índice e escalão fixados para a respectiva categoria constante do Dec. Regul. 23/91, de 19-4, e as demais regalias vigentes para os funcionários públicos.

5 — Requisitos de admissão — a este concurso poderão candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente e formação específica para o exercício das funções.

6 — Método de selecção — prova prática de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica, contendo os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
Referência ao concurso a que se candidata;
Local de trabalho que pretende.

As candidaturas poderão ser entregues directamente no Instituto Nacional de Emergência Médica, Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada e o código postal 1799 Lisboa Codex.

8 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no DR.

9 — Documentação a apresentar pelos candidatos — os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Declaração passada pelo serviço a que o candidato pertence, se for caso disso, com indicação detalhada da categoria, natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

Curriculum vitae detalhado — 3 exemplares;

Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;

Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente à nacionalidade, terem mais de 18 anos, terem cumprido os deveres militares, se for caso disso, não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam, possuírem a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e terem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11 — Listas de candidatos — as listas dos candidatos e a de classificação final serão afixadas na sede do Instituto Nacional de Emergência Médica e também remetidas aos candidatos ou, se for caso disso, publicadas no DR.

12 — Constituição do júri:

Presidente — coronel Vasco José Oliveira Vilas-Boas, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Cordeiro Rato, técnica superior de 2.ª classe.

Humberto Armando Sousa de Mendonça, coordenador de telecomunicações de emergência.

Vogais suplentes:

Rui Machado Geraldês Cordeiro, auxiliar de telecomunicações de emergência principal.

Abílio A. Correia Faria Barroso, auxiliar de telecomunicações de emergência principal.

15-12-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Jesus Gonçalves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Rectificação. — Por ter havido erro de transcrição na alteração ao mapa de vagas do internato complementar publicado no DR, 2.ª, 284, de 10-12-92, rectifica-se que onde se lê:

11 — As vagas referentes à área profissional de radioterapia são as seguintes:

Radioterapia — 9.

deve ler-se:

11 — As vagas referentes à área profissional de radiologia são as seguintes:

Radiologia — 9.

14-12-92. — A Directora-Geral, *Mariana Diniz de Sousa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

Aviso. — De harmonia com o disposto no n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista (nível 2), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 266, de 17-11-92:

Candidatos admitidos:

Maria Luísa Pereira Baptista Mendes.

Maria de Lurdes Alves da Silva Galego.

Maria Rita Domingos Simão Marques.

Mário Rui Vilela Vicente.

16-12-92. — A Presidente do Júri, *Arminda Martins Marques Alcobia*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por deliberação de 18-12-92 do conselho de administração do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar de acção médica de 3.ª classe do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 127/83, de 3-2.

2 — O presente concurso é válido para as vagas postas a concurso, objecto de descongelamento, ao abrigo do Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 202, de 2-9-92, e para as que eventualmente venham a ser distribuídas a este Hospital ao abrigo do mesmo despacho normativo até ao número de vagas a preencher no quadro. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes disponíveis.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 231/92, de 21-10, e despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde de 31-5-85, publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O local de trabalho é no Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida e o vencimento é o constante da tabela anexa ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

5 — Conteúdo funcional — aos referidos lugares corresponde o conteúdo funcional constante das als. a) a p) do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter pelo menos 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial — possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante prova de conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas da língua portuguesa e matemática, conforme despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Rua de Luanda, Caracelos, 2775 Parede, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que considere necessários.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado das habilitações literárias;
- Certidão de nascimento de narrativa completa;
- Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar;
- Registo criminal;
- Certificado comprovativo de possuir a robustez física necessária e de não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — Poderá ser dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas al. b), c), d) e e) do n.º 9, devendo, contudo, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada requisito, devendo, neste caso, ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 162\$.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri é constituído por:

Presidente — Ilídio Álvaro Romeiras de Matos, chefe de repartição do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.
Vogais efectivos:

Maria da Conceição Parente Fernandes, oficial administrativo principal do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Manuel Joaquim Bastos, encarregado de sector do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Vogais suplentes:

Paulina Cruz Sousa Fernandes Amaral, encarregada de serviços gerais do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Maximina Nunes Martins Palma, primeiro-oficial do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

18-12-92. — A Administradora-Delegada, *Adelina Pereira Bento Camilo*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de radiologia (*DR*, 2.º, 204, de 4-9-92). — Para conhecimento se publica que a lista de classificação final referente ao concurso em epígrafe, homologada por despacho do administrador-delegado de 7-12-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração, encontra-se afixada para consulta no placard junto à porta principal deste Hospital.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias contados a partir da publicação deste aviso no *DR*.

10-12-92. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico de dietética de 2.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 11-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados da data de publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico de dietética de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 204/87, de 21-3, o qual foi objecto de descongelamento comunicado a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos, através do ofício n.º 8727, de 19-11-92, constatando-se a inexistência de excedentes ou de funcionários e agentes considerados subutilizados, conforme consulta efectuada à Direcção-Geral da Administração Pública (ofício n.º 13 105, de 29-10-92).

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga publicitada e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos e que eventualmente venham a ser objecto de descongelamento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover corresponde ao previsto na Port. 256-A/86, de 28-5, para a respectiva área funcional.

5 — Vencimento — é o correspondente ao estatuto remuneratório da respectiva carreira, previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — no Hospital de Pulido Valente, sito na Alameda das Linhas de Torres, 117, 1797 Lisboa Codex.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

8 — Requisitos de admissão — o presente concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que preencham os seguintes requisitos:

8.1 — Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — possuir curso de formação profissional adequado ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

9 — Os candidatos estão dispensados de comprovarem nesta fase os requisitos exigidos nas al. a), b), d), e) e f) do n.º 7.1, devendo, porém, juntar a declaração a que se refere a al. e) do n.º 11.

10 — Candidaturas:

10.1 — Forma — as candidaturas ao presente concurso deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, podendo ser entregues no Serviço de Expediente Geral, durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de Pulido Valente, Serviço de Pessoal, na morada indicada no n.º 6.

11 — Conteúdo — do requerimento de admissão terá de constar:

- Identificação do candidato (nome, residência actual, telefone, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e situação militar, se for caso disso);
- Identificação do concurso (número e data do presente aviso, carreira e categoria concursada);
- Categoria profissional actual e organismo a que se encontra vinculado, caso já seja funcionário ou agente;
- Discriminação de todos os documentos entregues ou enviados com o requerimento;
- Declaração, sob compromisso de honra, relativamente ao preenchimento dos requisitos cuja comprovação é dispensada nesta fase, indicando com precisão a situação do candidato perante cada um deles.

12 — Documentação — deverão ser anexos ao requerimento de admissão os seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado de habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais exigidas;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, especificando inequivocamente a natureza do vínculo ao Estado e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, caso já seja funcionário ou agente;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

13 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal e no átrio principal do Hospital, sem prejuízo do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Raquel Pinheiro de Matos, dietista principal do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Rezende, dietista principal do Hospital de Santa Maria.

Maria José Freitas Ferreira, dietista principal do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Anselmo Barros Castro Relvas Assunção, dietista de 1.ª classe do Hospital de São José.
Maria da Conceição Paixão de Sousa, dietista de 2.ª classe do Hospital de São Francisco Xavier.

14.1 — Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

16-12-92. — O Administrador, *Oliveira Saraiva*.

Hospital Distrital de Aveiro

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro de 12-10-92, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provedimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992, aprovado por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, confirmado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 2-6-92, se encontra aberto concurso institucional interno de provedimento para o preenchimento de dois lugares vagos de assistente hospitalar de oftalmologia do quadro de pessoal médico do Hospital Distrital de Aveiro, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Aveiro ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, salvo se os interessados declararem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais em vigor, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado no presente aviso de abertura para apresentação de candidaturas satisfaçam os requisitos gerais para provedimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provedimento dos lugares a preencher.

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e o perfil psíquico adequado ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial a posse do grau de assistente ou equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, sendo condição preferencial a maior experiência profissional no âmbito da oftalmologia geral.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provedimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação 208/91, de 30-9. O júri pode, se o entender, ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem com a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), c), d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que o candidato se encontra vinculado, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos referidos nas als. c), d) e e) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa da sua existência, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Rogério da Silva Leitão, director clínico do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais efectivos:

Dr. António Luís Martins, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital Distrital de Viseu.

Dr. Angelino Fernandes, assistente graduado de oftalmologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais suplentes:

Dr. António de Jesus Roque Loureiro, assistente graduado de oftalmologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Henrique José Canelas de Albuquerque, assistente hospitalar de oftalmologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

11 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

14-12-92. — O Director, *António Coelho Marinho*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro de 12-10-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provedimento para um lugar vago de chefe de serviço de imuno-hemoterapia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de Aveiro.

2 — O concurso é interno geral, circunscrito a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão gerais e especiais e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e o perfil psíquico adequado ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

4.3 — É dispensado o requisito do tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar punível nos termos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que se candidata;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, da área profissional a que se candidata;
- c) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- g) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), c), d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos se encontram vinculados.

8 — A falta dos documentos previstos no n.º 7, ou da certidão comprovativa da sua existência, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Rogério da Silva Leitão, director clínico do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais efectivos:

- Dr. José Álvaro Lopes da Cunha, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Distrital de Viseu.
- Dr. Victor Manuel Gonçalves Valente, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Centro Hospitalar de Coimbra.
- Dr. José Gabriel Pinto Tamagnini, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Centro Hospitalar de Coimbra.
- Dr. Leopoldo Gonçalves, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel César Pereira Araújo Campos, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. António Rosa Araújo, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de São João.

10.1 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro de 12-10-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento para dois lugares vagos de chefe de serviço de pediatria, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de Aveiro.

2 — O concurso é interno geral, circunscrito a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão gerais e especiais e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertenciam.

3 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e o perfil psíquico adequado ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

4.3 — É dispensado o requisito do tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar punível nos termos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que se candidata;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, da área profissional a que se candidata;
- c) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- g) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), c), d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos se encontrem vinculados.

8 — A falta dos documentos previstos no n.º 7, ou da certidão comprovativa da sua existência, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Rogério da Silva Leitão, director clínico do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Manuel Coutinho de Faria Galvão, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Aveiro.

Dr. Jorge Manuel Neves de Almeida, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Águeda.

Dr. José Marques de Almeida Castanheira, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Viseu.

Dr. José Martins das Neves, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Manuel Castro Oliveira, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Coimbra.

Dr. Fernando Dias de Carvalho, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Castelo Branco.

10.1 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro de 12-10-92, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provedimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992, aprovado por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, confirmado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 2-6-92, se encontra aberto concurso institucional interno de provedimento para o preenchimento de lugares vagos de assistente hospitalar a seguir mencionados do quadro de pessoal médico do Hospital Distrital de Aveiro, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

Concurso n.º 1 (cirurgia geral) — uma vaga;

Concurso n.º 2 (anestesiologia) — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que venham a ocorrer no prazo de dois anos.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Aveiro ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, salvo se os interessados declararem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais em vigor, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado no presente aviso de abertura para apresentação de candidaturas satisfaçam os requisitos gerais para provedimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provedimento dos lugares a preencher.

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos em língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- d) Possuir a robustez física necessária e o perfil psíquico adequado ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial a posse do grau de assistente ou equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provedimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação 208/91, de 30-9. O júri pode, se o entender, ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem com a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde;
- g) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), c), d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que o candidato se encontra vinculado, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos referidos nas als. c), d) e e) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa da sua existência, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição dos júris:

Concurso n.º 1 (cirurgia geral) — uma vaga:

Presidente — Dr. Jorge da Cruz Domingues Cabral, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais efectivos:

Dr. Adriano Augusto de Carvalho Matias Vieira Pimenta, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Aveiro.

Dr. Manuel Rodrigues Fanfa, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais suplentes:

Dr. Augusto de Almeida Marques Henriques, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Aveiro.
Dr. Augusto José Araújo dos Anjos, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Concurso n.º 2 (anestesiologia) — uma vaga:

Presidente — Dr. Amadeu Jorge Gonçalves Cerqueira da Motta, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Aveiro.
Vogais efectivos:

Dr. Jorge da Cruz Domingues Cabral, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital Distrital de Aveiro.
Dr. Manuel Alfredo Dias da Costa, assistente graduado de anestesiologia do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Lopes Oliveira Ferreira de Carvalho, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital Distrital de Aveiro.
Dr.ª Maria Emília Vicente Trindade Simões, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

O presidente do júri de cada concurso será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Avviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro de 12-10-92, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provedimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992, aprovado por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, confirmado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 2-6-92, se encontra aberto concurso institucional interno de provedimento para o preenchimento de lugares vagos de assistente hospitalar a seguir mencionados, do quadro de pessoal médico do Hospital Distrital de Aveiro, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

Concurso 3 (estomatologia) — uma vaga;

Concurso 4 (fisiatria/medicina física e de reabilitação) — duas vagas.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Aveiro ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, salvo se os interessados declararem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais em vigor, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado no presente aviso de abertura para apresentação de candidaturas satisfaçam os requisitos gerais para provedimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provedimento dos lugares a preencher.

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e o perfil psíquico adequado ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial a posse do grau de assistente ou equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provedimento, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação 208/91, de 30-9. O júri pode, se o entender, ouvir os candidatos em

entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), c), d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que o candidato se encontra vinculado, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos referidos nas als. c), d) e e) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa da sua existência, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição dos júris:

Concurso n.º 3 (estomatologia) — uma vaga:

Presidente — Dr. Amadeu Jorge Gonçalves Cerqueira da Motta, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Aveiro.
Vogais efectivos:

Dr. António Augusto Faria Gomes, chefe de serviço de estomatologia do Hospital Distrital de Aveiro.
Dr. António José Mendonça Pires Antunes, chefe de serviço de estomatologia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr. Camilo Félix de Almeida, assistente graduado de estomatologia do Hospital Distrital de Aveiro.
Dr. José Esperança Ferreira Lourenço, assistente hospitalar de estomatologia do Hospital Distrital de Leiria.

Concurso n.º 4 (fisiatria/medicina física e de reabilitação) — duas vagas:

Presidente — Dr. Rui Augusto Corga de Pinho e Melo, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Filipe Oliveira do Amaral Semblano, assistente graduado de fisioterapia do Hospital Distrital de Aveiro.
Dr. João Lúcio Ribeiro Folgado Frade, assistente hospitalar de fisioterapia do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lurdes Simões Gameiro Vilela, chefe de serviço de fisioterapia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.
Dr. Alfredo José Morais, assistente hospitalar de fisioterapia do Hospital Distrital de Viseu.

11 — O presidente do júri de cada concurso será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro de 12-10-92, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provedimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992, aprovado por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, confirmado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 2-6-92, se encontra aberto concurso institucional interno de provedimento para o preenchimento de lugares vagos de assistente hospitalar a seguir mencionados, do quadro de pessoal médico do Hospital Distrital de Aveiro, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

Concurso 5 (gastroenterologia) — uma vaga;
Concurso 6 (neurologia) — duas vagas;
Concurso 7 (patologia clínica) — uma vaga;
Concurso 8 (pneumologia) — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Aveiro ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, salvo se os interessados declararem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais em vigor, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado no presente aviso de abertura para apresentação de candidaturas satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento dos lugares a preencher.

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e o perfil psíquico adequado ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial a posse do grau de assistente ou equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação 208/91, de 30-9. O júri pode, se o entender, ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), c), d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que o candidato se encontra vinculado, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos referidos nas als. c), d) e e) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa da sua existência, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição dos júris:

Concurso n.º 5 (gastroenterologia) — uma vaga:

Presidente — Dr. Jorge da Cruz Domingues Cabral, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Augusto Ferreira Guedes Pinto, assistente graduado de gastroenterologia do Hospital Distrital de Aveiro.
Dr. António Francisco Esteves Caldas, assistente hospitalar de gastroenterologia do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Alberto Águas Dias, assistente hospitalar de gastroenterologia do Hospital Distrital de Leiria.
Dr. Luís António Santo Amaro Ferreira, assistente graduado de gastroenterologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Concurso n.º 6 (neurologia) — duas vagas:

Presidente — Dr. Jorge da Cruz Domingues Cabral, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Carolina Tavares Pereira Dias de Araújo, assistente hospitalar de neurologia do Hospital Distrital de Aveiro.
Dr.ª Maria Marlene Cruz Carvalho, assistente hospitalar de neurologia do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Alberto Sá Guerra, assistente hospitalar de neurologia do Hospital Distrital de Viseu.
Dr. Manuel Alberto Ferreira Marinho, assistente hospitalar de neurologia do Hospital Distrital da Guarda.

Concurso n.º 7 (patologia clínica) — uma vaga:

Presidente — Dr. Rui Augusto Corga de Pinho e Melo, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Aveiro.
Vogais efectivos:

Dr. Frederico Fernando Monteiro Marques Valido, assistente hospitalar de patologia clínica do Instituto Português de Oncologia, Centro Regional de Coimbra.
Dr. Fernando Marques Jorge, assistente hospitalar de patologia clínica do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Aguiar Soares, assistente hospitalar de patologia clínica do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.
Dr.ª Maria Manuela Rodriguez Seoane, assistente hospitalar de patologia clínica do Hospital Distrital de Ovar.

Concurso n.º 8 (pneumologia) — uma vaga:

Presidente — Dr. Jorge da Cruz Domingues Cabral, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Aveiro.
Vogais efectivos:

Dr. Júlio Pereira Gomes, assistente graduado de pneumologia do Hospital Distrital da Guarda.
Dr. Jorge Manuel Branco Pires, assistente graduado de pneumologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. José Humberto Santos Paiva de Carvalho, assistente graduado de pneumologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Ana Maria da Fonseca Arrobas Correia de Matos, assistente de pneumologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presidente do júri de cada concurso será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro de 12-10-92, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provedimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992, aprovado por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, confirmado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 2-6-92, se encontra aberto concurso institucional interno de provedimento para o preenchimento de duas vagas de assistente hospitalar de medicina interna do quadro de pessoal médico do Hospital Distrital de Aveiro, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que venham a ocorrer no prazo de dois anos.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Aveiro ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, salvo se os interessados declararem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais em vigor, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado no presente aviso de abertura para apresentação de candidaturas satisfaçam os requisitos gerais para provedimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provedimento dos lugares a preencher.

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e o perfil psíquico adequado ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial a posse do grau de assistente ou equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação 208/91, de 30-9. O júri pode, se o entender, ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem com a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), c), d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que o candidato se encontra vinculado, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos referidos nas als. c), d) e e) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa da sua existência, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Rui Augusto Corga de Pinho e Melo, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Aveiro.
Vogais efectivos:

Dr. António Alberto Vieira da Cruz, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital de Aveiro.
Dr. Fernando Mota Tavares, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Aurélio Simões Seco Julião, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital de Aveiro.
Dr. João José Reis Pereira, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital da Guarda.

10.1 — O presidente do júri de cada concurso será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro de 12-10-92, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provedimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992, aprovado por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, confirmado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 2-6-92, se encontra aberto concurso institucional interno para provedimento dos seguintes lugares de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital Distrital de Aveiro, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

Pediatria com competência em neonatologia — duas vagas;
Pediatria — duas vagas.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Aveiro ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, salvo se os interessados declararem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais em vigor, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados a função pública e que até ao termo do prazo fixado no presente aviso de abertura para apresentação de candidaturas satisfaçam os requisitos gerais para provedimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provedimento dos lugares a preencher.

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e o perfil psíquico adequado ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial a posse do grau de assistente ou equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provedimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação 208/91, de 30-9. O júri pode, se o entender, ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem com a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), c), d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que o candidato se encontra vinculado, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos referidos nas als. c), d) e e) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa da sua existência, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Amadeu Jorge Gonçalves Cerqueira da Motta, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Manuel Rodrigues Pereira, assistente graduado de pediatria do Hospital Distrital de Aveiro.

Dr.ª Lucinda de Jesus Félix Vieira, assistente hospitalar de pediatria do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Manuel Coutinho de Faria Galvão, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Aveiro.

Dr.ª Almerinda Alves da Silva, assistente hospitalar de pediatria do Hospital Distrital de Castelo Branco.

10.1 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 16-11-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para provedimento de lugares vagos de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Aveiro, aprovado pela Port. 44/91, de 17-1, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6, das seguintes áreas:

1.1 — Farmácia — um lugar;

1.2 — Radiologia — dois lugares.

2 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª, 202, de 2-9-92, e ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou através do ofício n.º 15 234, de 9-12-92, não existirem excedentes colocáveis.

4 — Prazo de validade:

4.1 — O concurso é válido para as vagas enunciadas nos n.ºs 1.1 e 1.2 e para as que eventualmente venham a ocorrer no prazo de dois anos, contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

5 — Legislação aplicável:

5.1 — O presente concurso rege-se pelo disposto no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e pelos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, 384-B/85, de 30-9, e 14/92, de 4-2.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito nos n.ºs 2.1 e 3.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Aveiro.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

8.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação das escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou habilitação considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, obedecendo ao formato, número de linhas e margens daquele papel, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, podendo, ainda, ser remetido pelo correio sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR em que se encontra publicado o presente aviso;
- Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado, se for caso disso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11 — Os requerimentos deverão se acompanhados dos seguintes documentos:

- Documentos autenticados comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração emitida pelo serviço de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11.1 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 8.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, o requerimento ser assinado sobre estampilha fiscal de 162\$.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, prova documental das declarações prestadas.

13 — Constituição do júri:

Concurso n.º 1.1 — técnico de 2.ª classe (farmácia):

Presidente — Maria Natércia Cunha Mota dos Santos, técnica de 1.ª classe do Hospital Distrital de Estarreja.

Vogais efectivos:

Augusto Faria de Miranda, técnico de 1.ª classe do Hospital Distrital de Aveiro.

Maria Helena Oliveira Freitas, técnica de 1.ª classe do Hospital Distrital de Ovar.

Vogais suplentes:

Idália Alves da Silva, técnica de 1.ª classe do Hospital Distrital de Aveiro.

Maria de Fátima Parente Marinheiro, técnica de 2.ª classe do Hospital Distrital de Águeda.

Concurso n.º 1.2 — técnico de 2.ª classe (radiologia):

Presidente — Maria das Dores Rodrigues Picado Magalhães Topete, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais efectivos:

António Dolores Dinis, técnico principal de radiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

Alzira Assunção Santos Batista, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Custódio Valente, técnico de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Ovar.

Maria José Fonseca Santos Freira, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Estarreja.

13.1 — O presidente de cada júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 16-11-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para constituição de reserva de recrutamento com vista à satisfação de necessidades previsionais de pessoal para provimento nos lugares, categoria e área a seguir indicados, da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Aveiro, aprovado pela Port. 44/91, de 17-1:

Auxiliar de acção médica — três lugares de auxiliar de acção médica, 1.º escalão, em conformidade com o anexo n.º 1 do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos.

3 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª, 202, de 2-9-92, e ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos, e, consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, através do ofício n.º 15 234, de 9-12-92, não existirem excedentes colocáveis.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 231/92, de 21-10, e despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no DR, 2.ª, de 17-6-85.

5 — Conteúdo funcional:

5.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o que consta do n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Local de trabalho:

6.1 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Aveiro, Avenida de Artur Ravara, sem número, 3800 Aveiro.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem reunir as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e as habilitações literárias mínimas de escolaridade obrigatória.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais a nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas da língua portuguesa e da matemática, complementada por entrevista.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, obedecendo ao formato, número de linhas e margens daquele papel, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, podendo, ainda, ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Lugar a que se candidata;
- Identificação do concurso e da categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do tempo de serviço profissional, se for caso disso;
- Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, se for caso disso.

9.4 — Os candidatos não vinculados à função pública, além dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 9.3, deverão ainda apresentar:

- Certidão narrativa completa do registo de nascimento;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrerem de doenças contagiosas e terem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.5 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se referem as als. a), b), c) e d) do n.º 9.4 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, o requerimento ser assinado sobre estampilha fiscal de 162\$. Podem, no entanto, tais documentos vir a ser exigidos quando o júri ou o órgão de gestão do Hospital o entenderem, e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A publicação das listas será feita de acordo com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Coelho Marinho, director do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais efectivos:

Cesário Soares de Macedo, chefe de repartição do Hospital Distrital de Aveiro.

Maria Arminda Guedes da Silva Morais, chefe dos serviços gerais do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Nogueira Marques, chefe de secção do Hospital Distrital de Aveiro.

Maria José Lopes da Silva, encarregada dos serviços gerais do Hospital Distrital de Aveiro.

11.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

16-12-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Coelho Marinho*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso de provimento para dois lugares vagos de chefe de serviço de anestesiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico aprovado pela Port. 413/91, publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 25-11-92, rectifica-se que onde se lê «5.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*» deve ler-se «5.1 — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*».

O prazo referido conta-se a partir da publicação da presente rectificação, sem prejuízo das candidaturas já apresentadas.

17-12-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Coelho Marinho*.

Hospital Distrital de Barcelos

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 11-11-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, da área de cardiopneumografia, do lugar vago do quadro aprovado pela Port. 856/91, de 20-8.

1.1 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, de 2-9-92, comunicado a este Hospital pelo DRH da Saúde pelo ofício n.º 7941, de 16-10-92, e consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes para colocação, pelo ofício n.º 13 368, de 5-11-92.

2 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 265/88, de 28-7, 123/89, de 14-4, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 381/91, de 9-10, pela Port. 256-A/86, de 28-5, e pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30-12-86, publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 6.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Barcelos.

6 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela do anexo 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — Métodos de selecção — o de avaliação curricular.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8.2 — Requisitos especiais — posse do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas ao concurso deverão revestir a forma de requerimento de admissão, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Barcelos, datado e assinado sobre estampilha fiscal de 162\$, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou ser enviado pelo correio, Apartado 181, 4751 Barcelos Codex, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Identificação do concurso, mediante referência à data e número do *DR* em que o presente aviso se encontra publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
- Quaisquer outros elementos que o requerente considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais referidas no n.º 8.2;
- Documento comprovativo de vínculo à função pública, tempo de serviço na categoria, bem como classificação de serviço, se for caso disso;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — As listas de admissão ao concurso e de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Branca Ximena Ferreira Garcia Tavares, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais efectivos:

Hélder Pimentel Sequeira Dias, técnico de 1.ª classe de cardiopneumografia do Hospital Distrital de Espinho.

Maria Hélia Marques Romeira, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia do Hospital Geral de Santo António, Porto.

Vogais suplentes:

Lucinda da Conceição Quental Silva, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia do Hospital de São Marcos, Braga.

Maria Odete Fernandes Monteiro Carvalho, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia do Hospital Geral de Santo António, Porto.

12.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

11-11-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Hospital Distrital de Cascais

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 281, de 5-12-92, a pp. 11 539 e 11 540, rectifica-se que onde se lê «assim como os respectivos critérios de avaliação» deve ler-se «assim como os critérios de avaliação se encontram afixados no placard do Serviço de Pessoal».

9-12-92. — O Director, *António Fernandes Menezes da Silva*.

Hospital Distrital de Chaves

Rectificação. — Por ter havido preterição de formalidade legal (cf. art. 15.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12) no concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 310, de 31-12-91, para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe, carreira de secretário de serviço de saúde, do pessoal técnico-profissional, nível 4, dando cumprimento a essa formalidade, de novo se publicita, aqui reproduzindo o aviso de abertura do concurso, concedendo-se, de novo, o prazo de 30 dias para as candidaturas, conforme prevê o próprio aviso e considerando-se as candidaturas em devido tempo apresentadas:

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 4-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de secretário de serviço de saúde do pessoal técnico-profissional, nível 4 (área funcional de secretariado dos serviços de assistência e administrativos), do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, aprovado pela Port. 649/87, de 24-7.

O lugar a preencher encontra-se descongelado nos termos do Despacho de descongelamento n.º 62/91, comunicado a este Hospital através do Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

3 — O concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Chaves.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o decorrente da caracterização genérica constante do mapa n.º 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e, especificamente, secretariar os serviços de assistência e administrativos.

6 — O vencimento é o correspondente aos índices 160 a 200, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso.

7.1 — Gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Especiais:

a) Possuir como habilitações literárias pelo menos nove anos de escolaridade obrigatória;

b) Possuir, além das habilitações indicadas na al. a), curso de formação profissional de duração não inferior a três anos, ou curso complementar do ensino secundário, ou reunir algumas das habilitações previstas no n.º 1 do Desp. Norm. 45/90, de 21-6, publicado no *DR*, 151, de 3-7-90.

8 — O método de selecção constará de uma prova de dactilografia, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo

estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido de admissão ao concurso, identificando-o, mencionando o número, data e página do *DR* onde este vem publicado;
- Outros elementos que o requerente julgue susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Referência aos documentos que acompanham o requerimento, caracterizando-os sumariamente.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Certidão de serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Certificado de habilitações literárias;
- Certificado de habilitações profissionais;
- Fotocópia actualizada do bilhete de identidade;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.3 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas als. a), b), c) e d) do n.º 9.2 do presente aviso de abertura, devendo para tal os candidatos declarar no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados nas referidas alíneas, devendo, neste caso, ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 162\$.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

11 — Caso o candidato venha a ser provido na respectiva vaga, terá de apresentar os documentos dispensados no n.º 9.3.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. António Paraíso de Almeida Machado, administrador-delegado do Hospital Distrital de Chaves.
Vogais efectivos:

Maria Edite Caçador Ribas Beltran Franco, primeiro-oficial.

Isabel Almeida A. Leite Ramos, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria do Céu de Carvalho Mendes P. Dias, segundo-oficial.

Adília Portolada Silva Faustino, segundo-oficial.

13.1 — Todos os vogais efectivos e suplentes são funcionários do Hospital Distrital de Chaves.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9-12-92. — O Administrador-Delegado, *António Paraíso*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — Concurso externo de ingresso para auxiliar de acção médica. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do administrador-delegado de 14-12-92, no uso dos poderes delegados e após aprovação do plano anual de abertura de concursos pelo conselho de administração em 4-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para preenchimento de cinco lugares na categoria de auxiliar de acção médica da carreira do pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 87/91, de 30-1.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital para o ano em curso, conforme despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, transmitido a este Hospital pelo ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, esta informou, através do ofício n.º 15 100, de 9-12-92, não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais: Decs.-Leis 231/92, de 21-10, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85, e Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante no art. 10.º e n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Vencimento — o vencimento dos lugares a prover é o constante da estrutura remuneratória anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7034 Évora Codex.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória. Para os candidatos nascidos a partir de 1-1-67, possuir o 6.º ano de escolaridade obrigatória.

Podem candidatar-se a este concurso todos os indivíduos vinculados ou não à função pública.

8.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos referidos nos números anteriores, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Publicação das listas de candidatos e de classificação final — a publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será feita nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos ali previstos.

10 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa e matemática, nos termos do despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Évora e entregue na Secretaria do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

11.2 — Conteúdo — do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência, incluindo o código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o mesmo;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Documentação — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração do serviço de origem, na qual conste a categoria, natureza do vínculo e tempo de serviço, se for caso disso.

12.1 — À excepção do documento relativo às habilitações literárias, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 8.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, apor estampa fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

12.2 — Toda a documentação deve ser entregue dentro do prazo de apresentação das candidaturas fixado no n.º 1 do presente aviso.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

14 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por ele referidos.

15 — Júri:

Presidente — Dr.ª Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho, administradora hospitalar no Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

José António Espadanal Pinto, chefe de serviços gerais do Hospital Distrital de Évora.

Antónia Elisa Bastos Cartaxo, chefe de secção do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Fialho Fernandes Dias, encarregada de sector do Hospital Distrital de Évora.

Deolinda Maria Calmeirão, encarregada de sector do Hospital Distrital de Évora.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnicos de 2.ª classe. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do administrador-delegado de 14-12-92, no uso dos poderes delegados e após aprovação do plano anual de abertura de concursos pelo conselho de administração em 4-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para preenchimento de lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica existentes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 87/91, de 30-1, nas áreas abaixo indicadas:

Análises clínicas e de saúde pública	3
Radiologia	1
Fisioterapia	1

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital para o ano em curso, conforme despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92 (e ofício-circular n.º 7941-DRH/710-8, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos).

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, esta informou, através do ofício n.º 15 158, de 9-12-92, não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais: Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, e 235/90, de 17-7.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas anunciadas no presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na Port. 256-A/86, de 28-5, e no art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

6 — Vencimento — o vencimento a atribuir é o correspondente à categoria de técnico de 2.ª classe da escala indiciária do sistema re-

tributivo da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, compreendido entre os índices 100 a 120, conforme consta do anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7034 Évora Codex.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir o curso de formação profissional ministrado nas escolas técnicas de saúde previstas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou possuir habilitação profissional à qual haja sido reconhecida equivalência por despacho do Ministro da Saúde, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos referidos nos números anteriores, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Publicação das listas de candidatos e de classificação final — a publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será feita nos termos das als. a), b) e c) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e segundo os objectivos previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Évora e entregue na Secretaria do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

11.2 — Conteúdo — do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- d) Referência do aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do DR onde este aviso vem publicado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Documentação — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Declaração comprovativa da existência e natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 8.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas referidas alíneas, devendo neste caso ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 162\$.

12.2 — Toda a documentação deverá ser entregue dentro do prazo de apresentação das candidaturas fixado no n.º 1 do presente aviso.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

14 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por ele referidos.

15 — Júri:

15.1 — O júri terá a seguinte constituição:

Análises clínicas e de saúde pública

Presidente — Maria Alice Melro Zambujalinho Matos, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Julietta Ceríaco Pires da Silva Lopes Espada, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Évora.

Lucinda Serrano Cláudio Maximino, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Diogo Alves Henriques, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Évora.

Ernestina Teodolinda Garcia Lazana, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Évora.

Radiologia

Presidente — Margarida Neves Fortio, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Maria Joana Raposo da Silva Figueira, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Évora.

Mariana Catarina Bagulho Ratinho Ferreira da Silva, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

João Maria Camacho Rosado da Fonseca, técnico de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Évora.

Gertrudes Maria Prates Baguinho Parreira da Silva, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Évora.

Fisioterapia

Presidente — Maria Inês Martins Alves Ferreira de Matos, técnica principal de fisioterapia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Maria Luísa Figueiredo Nunes Palma Baião, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Distrital de Évora.

Luís José da Silva Cravidão, técnico de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

José Manuel Marreiros Caixa, técnico de 2.ª classe de fisioterapia do Hospital Distrital de Évora.

João Nina Concha, técnico de 2.ª classe de fisioterapia do Hospital Distrital de Évora.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15-12-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ilídio Borges da Fonseca Fialho*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 7-12-92 do conselho de administração deste Hospital e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal, sito na Rua de Leão Penedo, em Faro, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de terapia da fala, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 219, de 22-9-92.

Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

9-12-92. — O Director, *José Guerra Fragata*.

Hospital Distrital do Fundão

Avlso. — Nos termos do n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro do nível 1, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 259, de 9-11-92:

Candidatos admitidos:

Anabela Varanda Reinas Ramos.
Ana Maria Fradique Valente.
António Joaquim de Almeida Mata.
António José Pereira de Sousa.
Cristina Maria Sequeira Mendes.
Cristóvão Paulo dos Anjos Marques.
Elsa Maria Correia da Costa Branco.
Ezequiel Martins Carrondo.
Fernanda Maria Martins Lopes.
Georgete Gomes Tiago Ramalho.
Ilda Maria Nunes Leitão Valente Venâncio.
Jaime Manuel Afonso Pintassilgo de Matos.
José Carlos Martins Fazendeiro.
Maria da Conceição dos Santos Pires Branco.
Maria Cristina de Ascensão.
Maria Gertrudes Cavalheiro Duarte.
Nelson Gravelho Cardoso.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Daniel Dias de Almeida (n).
Hélder Manuel Lopes Gonçalves (g) (h).
Helena Manuela Alonso de Moura (g) (h).
Luís Fernando Sequeira Neto Ferreirinha (e) (f) (g) e (h).
Maria Luisa Fernandes dos Santos (e) (g) (h).

(e) Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade.

(f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

(g) Certificado do registo criminal.

(h) Certificado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Os candidatos admitidos condicionalmente, nos termos da lei, deverão apresentar no prazo máximo de 10 dias a partir da publicação desta lista os documentos em falta, sob pena de exclusão.

14-12-92. — O Director, *Francisco Pires Manso*.

Hospital Distrital de Lamego

Avlso. — Concurso n.º 18/92 (*técnico superior de saúde, assistente, ramo de farmácia*). — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 2-12-92, proferida no uso das competências delegadas pelo Desp. 5/91, de 3-12, (DR, 2.ª, 13, de 16-1-92), torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de saúde, assistente, ramo de farmácia, da carreira de técnico superior de saúde, aprovada pelo Dec.-Lei 414/91, de 22-10, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 1314/82, de 31-12.

2 — O lugar a prover foi objecto de quota de descongelamento nos termos do Desp. Norm. 160/92 (DR, de 2-9-92), distribuída a este Hospital conforme ofício n.º 7941, de 16-10-92, do DRH, tendo sido feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, que informou não os haver.

3 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para a vaga acima referida, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 414/91, de 22-10.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Lamego, sendo o vencimento o constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10 (índices 110 a 135), e as demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com estágio ou ser titular de equiparação a o estágio concedido ao abrigo do n.º 14.1 do regulamento aprovado pela Port. 605/84, de 16-8, na nova redacção que lhe foi dada pelo n.º 4.º da Port. 552/88, de 16-8, desde que concedida em processo iniciado antes da entrada em vigor do Dec.-Lei 414/91, de 22-10;
- b) Possuir licenciatura em Farmácia, Ciências Farmacêuticas e as antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas (ramo A e opção A).

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção do vínculo à função pública, bem como a indicação do serviço ou organismo a que pertence, se for caso disso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao DR onde se encontra publicado este aviso;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço ou organismo a que pertence da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, caso exista;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo do estágio ou sua equiparação, nos termos da al. a) do n.º 8.2 deste aviso;
- d) Currículo profissional.

10.1 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se referem as als. a), b), d), e) e f) do n.º 8.1 deste aviso, devendo, para tal, os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos, devendo, neste caso, ser o mesmo requerimento assinado sobre uma estampilha fiscal de 162\$.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A publicação das listas de admissão e de classificação dos candidatos será feita nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — José Vítor de Oliveira Loureiro, director do Hospital.

Vogais efectivos:

Ana Maria Nunes Oliveira, assistente principal, e Maria Helena Silva Rodrigues Lopes Martins, assistente, ramo de farmácia, do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais suplentes:

Almerinda Alves e Maria Elvira Rodrigues Pereira, técnicas superiores de 2.ª classe, ramo de farmácia, do Hospital Distrital de Vila Real.

O vogal efectivo indicado em 1.º lugar substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

14-12-92. — Pelo Conselho de Administração, *Maria do Sacramento Saavedra Gomes Pereira de Matos*.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — Concurso interno de provimento de um lugar de assistente hospitalar de ortopedia. — Homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria de 14-12-92, a seguir se publica, nos termos do n.º 33 do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a lista de classificação final do candidato ao concurso acima referenciado, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 191, de 20-8-92:

Dr. José Maria Figueiredo Rodrigues — 18 valores.

14-12-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Ovar

Aviso. — A lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso a primeiro-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 243, de 22-10-92, encontra-se afixada no placard anexo à Secção de Pessoal do Hospital Distrital de Ovar, pelo prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação no DR.

Os candidatos serão, individualmente, notificados da data, hora e local da realização das provas.

11-12-92. — O Administrador-Delegado, *Adelino Lopes de Almeida*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso. — Concurso externo de ingresso na categoria de auxiliar de acção médica. — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 3-12-92, no uso de competências delegadas pelo Desp. Min. 5/91, publicado no DR, 13, de 16-1-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de auxiliar de acção médica da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta da utilização de quotas de descongelamento através do Desp. Norm. 160/92, de 31-7, do Ministro das Finanças, publicado no DR, 202, de 2-9-92, atribuídas a este Hospital por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92 e comunicadas pelo ofício n.º 7941, proc. DRH/710-8, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes disponíveis para colocação relativamente aos lugares a prover, conforme ofícios n.ºs 13 490 e 14 332, respectivamente de 6 e 24-11-92.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas agora descongeladas e postas a concurso e para as que eventualmente vierem a ser atribuídas, sendo o prazo de validade de dois anos a partir da data de publicação no DR da respectiva classificação final.

5 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 231/92, de 21-10, e despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85.

6 — Conteúdo funcional — aos auxiliares de acção médica compete executar as funções descritas no n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/82, de 21-10.

7 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Peso da Régua, situado na Praceta de Delfim Ferreira, 5050 Peso da Régua.

8 — Vencimento — é o correspondente à categoria de auxiliar de acção médica, escalão 1, índice 120, conforme o anexo I do Dec.-Lei 231/92, de 21-10, conjugado com a estrutura remuneratória anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

10 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa e matemática, complementada por entrevista.

11 — Formulação das candidaturas:

11.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento em papel azul de 25 linhas ou papel branco, obedecendo ao formato, número de linhas e margens daquele papel, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Peso da Régua, solicitando a admissão ao concurso e entregue na Secção de Pessoal, durante o horário normal de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, arquivo e data de validade do bilhete de identidade, estado civil, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Certidão emitida pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado comprovativo da Lei do Serviço Militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- Certificados comprovativos de possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade.

11.4 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se referem as als. c), d) e e) do n.º 11.3 do presente aviso, desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá apor estampa fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Publicitação das listas — será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Mário Velho Madeira, enfermeiro-director do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Leite Borges Ferreira, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Carlos de Azevedo, encarregado dos serviços gerais do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Vogais suplentes:

Maria José Vaz Pimenta Pinto, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Peso da Régua.

José Manuel Moura, chefe de secção do Hospital Distrital de Peso da Régua.

14.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14-12-92. — O Administrador-Delegado, *Pedro Chagas Ramos*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se faz público que se encontram afixadas no Serviço de Pessoal as listas de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de secção do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 255, de 4-11-92.

4-12-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Sousa Ligeiro*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal, onde pode ser consultada, a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de fisioterapia de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 3-11-92.

9-12-92. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher*.

Hospital Distrital de Santiago do Cacém

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 11-11-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de um lugar de enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, e alterado pela Port. 261/89, de 8-4.

2 — O concurso visa o preenchimento da vaga referida no n.º 1.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Santiago do Cacém, sendo o vencimento aquele que resultar da aplicação da tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no art. 8.º, n.º 2, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições estabelecidas no n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista com três anos na respectiva categoria ou no conjunto das duas categorias classificados de *Bom* e que possuam, pelo menos, uma das seguintes habilitações:

- Curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a gestão dos serviços de enfermagem;
- Curso de administração dos serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de enfermagem complementar;
- Curso no âmbito de gestão que confira, pelo menos, o grau académico de licenciado.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular e o da prova pública de discussão curricular.

6.1 — Qualquer destes métodos de selecção tem carácter eliminatório cada um será classificado de 0 a 20 valores. A classificação final resultará da aplicação do contido no art. 37.º do Dec.-Lei 437/91.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Santiago do Cacém e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data, de nascimento e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo dos requisitos gerais referidos no n.º 5.1;
- Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, com a categoria de enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista ou no conjunto das duas categorias;

- Documento comprovativo da posse de, pelo menos, uma das habilitações mencionadas nas alíneas do n.º 5.2;
- Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos três anos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados na al. a) do n.º 7 do presente aviso, desde que no requerimento do pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — José Ricardo Borges, enfermeiro-director do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Severino Manuel Camacho Correia, enfermeiro-director do Hospital Distrital de Faro.

Donzília Chaves Caiado, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

Maria Gabriela Costa Portugal, enfermeira-directora do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.

Ana Maria Dolores Lourenço Marques, enfermeira-supervisora da Administração Regional de Saúde de Setúbal.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 11-11-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, e alterado pela Port. 261/89, de 8-4.

2 — O concurso visa o preenchimento da vaga referida no n.º 1.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Santiago do Cacém, sendo o vencimento aquele que resultar da aplicação da tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições estabelecidas no n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro do nível 1, com seis anos na categoria ou ser enfermeiro especialista, independentemente do tempo na categoria, desde que detentores de seis anos de exercício profissional com classificação de *Bom* nos últimos três anos e que possuam uma das seguintes habilitações:

- Curso de administração de serviço de enfermagem que habilite para a gestão dos serviços de enfermagem;
- Curso de administração dos serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de enfermagem complementar;
- Um curso de especialização em enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5;
- Curso no âmbito de gestão que confira só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel.

Podem ainda candidatar-se ao concurso os enfermeiros que se encontrem nas condições do n.º 11 do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- Avaliação curricular;
- Prova pública de discussão curricular.

Cada um dos métodos de selecção terá carácter eliminatório e a classificação final será de acordo com os n.ºs 4, 5, 6 e 9 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Santiago do Cacém e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data, de nascimento e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputeem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo dos requisitos gerais mencionados no n.º 5.1;
- Certificado comprovativo dos requisitos especiais mencionados no n.º 5.2;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados na al. a) do n.º 7 do presente aviso, desde que no requerimento do pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Esmeralda Ascensão Leal da Cruz, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

Vogais efectivos:

Arminda Pereira da Silva, enfermeira-chefe do Hospital de Pulido Valente.

Joana Emília Barbosa Grazina Dias, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Helena Maria Alves de Oliveira, enfermeira-chefe do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.

Francisca Generosa do Rosário Marques Nunes, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Évora.

2-12-92. — A Directora, Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Rectificação. — Alteração à lista dos candidatos ao concurso externo de ingresso para enfermeiro de nível 1, publicada no *DR*, 2.º, 272, de 24-11-92. — Tendo sido dado provimento ao recurso da candidata excluída Paula Cristina Simões, rectifica-se a lista dos candidatos admitidos ao concurso com a sua inclusão.

11-12-92. — A Presidente do Júri, Casimira Soares de Pinho Terra de Oliveira Figueiredo.

Hospital Distrital de Tomar

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de anesthesiologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 10-12-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.º, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso institucional interno de provimento para o preenchimento de dois lugares de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, anexo à Port. 413/91, de 16-5, que alterou, na parte referente ao pessoal médico, o quadro aprovado pela Port. 648/80, de 16-9.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao provimento das vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Tomar ou em outras instituições com as quais tenha ou venha a ter acordos ou

protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, e será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes, nomeadamente o Desp. 19/90, do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.º, 193, de 22-8-90.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os médicos que estejam vinculados à função pública e que satisfaçam os requisitos gerais e especial referidos no n.º 6 do presente aviso.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial — posse do grau de especialista de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Tomar e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, sita na Avenida de Cândido Madureira, em Tomar, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, ao Apartado 118, 2302 Tomar Codex, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Helena Marreiros Pacheco Messias Sustelo, directora clínica do Hospital Distrital de Tomar.

Vogais efectivos:

Maria Judite Margarida Carinhas dos Reis Fernandes, assistente de anesthesiologia do Hospital de Santa Maria.
Maria Leonor Marques Pires, assistente de anesthesiologia do Hospital Distrital de Tomar.

Vogais suplentes:

Ana Maria Serejo Barroso Girão, assistente de anesthesiologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Matilde Frade Baptista Raposo, assistente de anesthesiologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

15-12-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Etelvina Lopes de Freitas Pires Marques*.

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provenimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 30-11-92, proferida na sequência da autorização do plano de abertura de concursos para 1992 por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de vagas de assistente nas especialidades a seguir mencionadas da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

	Lugares
Medicina interna	1
Ginecologia/obstetrícia	2
Ortopedia	1
Pediatria médica	1
Radiodiagnóstico	1

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista da área a que concorre ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição dos júris:

Medicina interna

Presidente — Dr. Manuel Maria Corrêa Guerra, director clínico do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Manuel da Conceição Reis, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Dr. Vítor Manuel da Costa Silva Mariano, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Manuel Pires de Pina, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Dr.ª Fernanda Godinho Moreno, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Pediatria

Presidente — Dr. Fernando Manuel da Conceição Reis, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

Dr. Cláudio Bandeira Nogueira, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Dr. Manuel Henrique Santos Nunes de Carvalho, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

Dr. Salvador Marçal do Carmo Santos, assistente graduado de pediatria do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Dr.ª Isabel Maria Calaveiras Carolino da Silva, assistente hospitalar de pediatria do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Obstetrícia

Presidente — Dr. Manuel Maria Corrêa Guerra, director clínico do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

Dr. Salvador Francisco Montes Remo de Noronha, chefe de serviço de obstetrícia do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Dr. Mário Carlos de Sousa Tavares, chefe de serviço de obstetrícia do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

Dr. António Brandão Rocha, assistente graduado de obstetrícia do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Dr. Júlio Pires Saito, assistente graduado de obstetrícia do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Ortopedia

Presidente — Dr. Manuel Maria Corrêa Guerra, director clínico do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

Dr. José Moreira Furtado Mateus, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Dr. Manuel António Brandão Pereira, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

Dr. António Manuel Rodriguez de Sousa, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Dr. Fernando Manuel Esteves dos Reis, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Radiologia

Presidente — Dr. Manuel Maria Corrêa Guerra, director clínico do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

Dr. Luiz Manuel da Costa Monteiro Frazão, assistente graduado de radiologia do Hospital de Santo António dos Capuchos/Desterro.

Dr. José Cabral Claudino das Neves, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

Dr. João Glória Falé Pisco, assistente de radiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Isabel Cristina Marcelino Marques, assistente de radiologia do Hospital Distrital do Barreiro.

12 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

2-12-92. — O Director, *Manuel Maria Corrêa Guerra*.

Aviso. — Concurso para técnico superior de saúde, assistente (ramo laboratorial). — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras de 3-12-92, ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 414/91, de 22-10, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar na categoria de assistente (ramo laboratorial) da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 907/91, de 4-9.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento conforme Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, de 2-9-92, e comunicação feita a este Hospital pelo ofício/circular n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a eventual existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, fomos informados da sua inexistência.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga descongelada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — situa-se no Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua de Aurélio Ricardo Belo, 2560 Torres Vedras.

6 — Método de selecção — avaliação curricular.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito nos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

8 — Remuneração — o vencimento é o previsto nos índices atribuídos a esta categoria pelo Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

9.2 — São requisitos especiais — possuir o grau de especialista.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

10.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.3 — Requerimento tipo a apresentar [al. f) do art. 16.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12]:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Torres Vedras:

... (nome), nascido em ... /... /..., residente em ..., a exercer funções de ... no serviço de ..., possuindo como habilitações literárias ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso para assistente da área de laboratório, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, n.º ..., de ... /... /...

Em anexo:

Documento do vínculo;
Documento do grau de especialista;
Três exemplares do *curriculum vitae*.

Pede deferimento.

... /... /...
... (assinatura).

11 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Certidão comprovativa dos requisitos exigidos no n.º 9.2 do presente aviso;
- Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar (se for caso disso);
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — Os documentos referidos nas als. a), b), c), d) e f) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Maria Corrêa Guerra, director do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

Dr. João António Flores Nunes da Cunha, técnico superior de saúde, assistente principal (ramo laboratorial), do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Dr.ª Ana Paula Ventura Martins Pereira, técnica superior de saúde, assistente (ramo laboratorial), do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena Baptista Troni, técnica superior de saúde principal (ramo laboratorial) do Hospital de Pulido Valente.

Dr.ª Cândida da Conceição Diogo Canha Gomes de Matos, técnica superior de saúde principal (ramo laboratorial) do Hospital de Pulido Valente.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9-12-92. — O Administrador-Delegado, *Silvano Coelho da Costa Monteiro*.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras de 23-11-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de três vagas na categoria de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal de enfermagem deste Hospital, aprovado pela Port. 907/91, de 4-9.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para as vagas indicadas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Torres Vedras.

4 — Vencimento — o estipulado na tabela 1 anexa ao Dec.-Lei 473/91, de 8-11.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — São requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 3 do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

O acesso à categoria de enfermeiro-chefe faz-se de entre os enfermeiros de nível 1 com seis anos na categoria, os enfermeiros graduados e os enfermeiros especialistas, independentemente do tempo na categoria, desde que detentores de seis anos de exercício profissional com avaliação de desempenho de *Satisfaz* e que possuam uma das seguintes habilitações:

- a) Curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a gestão de serviços de enfermagem;
- b) Curso de administração de serviços de enfermagem ou secção de administração do curso de enfermagem complementar;
- c) Um curso de especialização em enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5;
- d) Curso no âmbito de gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel.

Podem ainda candidatar-se ao concurso os candidatos que se encontrem nas condições do n.º 11 do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras, solicitando admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de telefone, se o possuir);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, referindo o número, data e página do *DR* onde foi publicado o presente aviso;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

8 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Certificado comprovativo dos requisitos especiais mencionados no n.º 6.2;

- b) Declaração, passada pela instituição a cujo quadro ou mapa pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza, o regime de trabalho, a antiguidade na categoria que detém, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias, e a classificação de serviço referente aos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova pública de discussão curricular.

Na avaliação curricular será valorizada, a título de factor preferencial, a posse de uma das seguintes especializações em enfermagem: médico-cirurgia, pediatria e reabilitação.

10 — Os métodos de selecção terão carácter eliminatório e a classificação final será de acordo com os n.ºs 4, 5, 6 e 9 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

11 — As listas dos candidatos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital Distrital de Torres Vedras ficam dispensados de apresentar os documentos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso desde que os mesmos constem dos processos individuais.

13 — Os funcionários não pertencentes ao quadro deste Hospital ficam temporariamente dispensados de apresentar os documentos a que se refere o n.º 6.1 deste aviso, devendo declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão, assinando, neste caso, sobre uma estampilha fiscal de 162\$.

14 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, assistindo ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Luísa Santos Roque Antunes, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

Líbia da Silveira Carrão Matos Botica, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Marta Maria Silva Rego Ricardo Sousa, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Morais Mendes Pereira, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Maria Helena Lindinho, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

16 — O presidente do júri será substituído, em situação de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

14-12-92. — O Administrador-Delegado, *Silvano Coelho da Costa Monteiro*.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para técnico de análises clínicas e de saúde pública.* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras de 3-12-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo para constituição de reserva de recrutamento com vista ao preenchimento de um lugar de ingresso de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 907/91, de 4-9.

1.1 — A vaga posta a concurso integra-se na quota de descongelamento atribuída a este Hospital através do despacho de 14-10-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde para o pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica.

1.2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, fomos informados da sua inexistência.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, e Decs.-Leis 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 14/92, de 4-2.

3 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso, salvo se se verificar nova quota adicional atribuída a este Hospital durante o prazo de validade do concurso.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 3.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Torres Vedras.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais os constantes no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

6.2 — São requisitos especiais possuir habilitação conferida pelo curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Método de selecção — avaliação curricular.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo constar, para além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência, número de telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o DR onde vem anunciado;
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.2 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de pedido de admissão ao concurso se declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Lurdes Maia Gomes Rebelo Gonçalves, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública.
Vogais efectivos:

Esmeralda Maria Campos Nogueira de Pina, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.
Maria Emília Sanches de Castro Osório R. Alvarez, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

Vogais suplentes:

Maria Leonor Moreira Marques de Carvalho, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.
Maria Madalena Faria da Silva, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

Todos os elementos do júri pertencem ao Hospital Distrital de Torres Vedras.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico de radiologia de 1.ª classe. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras de 23-11-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico de radiologia de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 907/91, de 4-9.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-9, 235/90, de 17-7, e 203/90, de 20-6, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30-12-86, publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Local de trabalho — situa-se no Hospital Distrital de Torres Vedras.

6 — Vencimento — é o constante do anexo 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para a categoria de técnico de 1.ª classe.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — ser técnico de 2.ª classe de radiologia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

8 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante realização de avaliação curricular, nos termos do n.º 3 do art. 1.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

9 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso. Deste requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, telefone, residência e código postal);
- b) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Endereço para onde deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso;
- d) Quaisquer circunstâncias que reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10.1 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração do serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos três últimos anos;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.2 — Os candidatos funcionários do Hospital Distrital de Torres Vedras estão dispensados da entrega dos documentos referidos nas als. a) e b) do número anterior, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Zeferino Rústico Silvestre, técnico especialista de radiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Vogais efectivos:

Maria Fernanda Conceição Salgueiro, técnica de radiologia de 1.ª classe do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Maria de Lurdes Bento Mineiro Félix, técnica de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

Maria Alice Chichorro Galvão Rodrigues, técnica de radiologia de 1.ª classe do Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior.

Maria Helena Vilaverde, técnica de radiologia de 1.ª classe do Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras de 3-12-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica existentes no quadro de pessoal

deste Hospital, aprovado pela Port. 907/91, de 4-9, distribuídas pelas seguintes áreas:

Farmácia — um lugar.
Fisioterapia — um lugar.

2 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento, conforme o Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 202, de 2-9-92, e comunicação feita a este Hospital pelo ofício/circular n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

2.1 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a eventual existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, fomos informados da sua inexistência.

3 — O presente concurso é válido para as vagas agora descongeladas e postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

5 — As funções a desempenhar são as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — os candidatos deverão reunir as condições previstas no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90 e possuir o curso de formação profissional na área a que se candidatam, ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou habilitação profissional equivalente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 247/88, de 13-7.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560 Torres Vedras, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Concurso a que se candidata e a respectiva área, com indicação do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso.

8.2 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Constituição dos júris:

Área de farmácia

Presidente — Vítor Manuel da Conceição Canas, técnico especialista de farmácia do Hospital Distrital de Torres Vedras.
Vogais efectivos:

Elda de Carvalho da Conceição, técnica principal de farmácia do Hospital Distrital de Torres Vedras.
Carlos Alberto Jordão Miguel, técnico de 1.ª classe de farmácia do Hospital Distrital de Santarém.

Vogais suplentes:

Rute Barata Dias Ferreira, técnica de 2.ª classe de farmácia do Hospital Distrital de Santarém.
João Manuel Pereira Lopes, técnico de 2.ª classe de farmácia do Hospital Distrital de Santarém.

Área de fisioterapia

Presidente — Maria Isabel Gouveia Coelho, técnica principal de fisioterapia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Vogais efectivos:

Francisca Brígida Marreiros da Silva Nascimento, técnica principal de fisioterapia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Maria Graziela da Conceição Soares, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

Maria Leonor Ferreira de Oliveira Manuel Adrião, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Maria Fernanda Cosme Marques Martins, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Distrital de Torres Vedras.

11 — O 1.º vogal efectivo de cada júri substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras de 3-12-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares vagos de auxiliar de acção médica da carreira do pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 907/91, de 4-9.

1.1 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento, conforme o Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 202, de 2-9-92, e comunicação feita a este Hospital pelo ofício/circular n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

1.2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, fomos informados da sua inexistência.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 231/92, de 21-10, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos e para os que eventualmente venham a ser atribuídos a este Hospital por nova quota de descongelamento, durante o período de dois anos.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o que consta do n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Torres Vedras.

6 — Vencimento — à referida categoria corresponde o vencimento constante da estrutura remuneratória anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física.

7.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas als. a), b), d) e f) do número anterior é dispensável nesta fase e até ao provimento, caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, nos termos do adiante indicado no n.º 9.2.

7.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

8 — O método de selecção a utilizar é a prova de conhecimento a nível de escolaridade obrigatória, particularmente da língua portuguesa e matemática, nos termos do despacho conjunto de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, complementado por entrevista profissional de selecção.

8.1 — O local, a data e o horário para a realização das provas de conhecimento serão divulgados na lista de candidatos.

8.2 — Em igualdade de circunstâncias será dada prioridade aos candidatos que já exercem funções no Hospital Distrital de Torres Vedras e que tenham já experiência do lugar.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560 Torres Vedras, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de candidatura, dele constando:

- a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de documento comprovativo das habilitações literárias, sob pena de exclusão.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Luísa Santos Roque Antunes, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Dr. Celestino Romualdo Duarte Pereira, administrador hospitalar.

Maria de Lurdes Matos Vagueiro, encarregada dos serviços gerais.

Vogais suplentes:

Luís Filipe Martinho Afonso, oficial administrativo principal.

Maria Vitaliana Santos Roque Patrocínio, primeiro-oficial.

Todos os elementos do júri são do quadro do pessoal deste Hospital Distrital de Torres Vedras.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15-12-92. — O Administrador-Delegado, *Silvano Coelho da Costa Monteiro*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para admissão de um estagiário, de acordo com o estipulado no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com vista à constituição de reserva de recrutamento de um lugar na categoria de técnico superior de serviço social existente no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viana do Castelo, aprovado pela Port. 239/92, de 25-3. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, tendo informado não os haver.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por deliberação do conselho de administração deste Hospital, no uso de competência delegada.

1 — Lei aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 296/91, de 16-8.

2 — Natureza do concurso — o presente concurso reveste a natureza de concurso externo de ingresso, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada, que foi objecto de quota de descongelamento atribuída pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, de 2-9-92, e ofício do Departamento de Recursos Humanos n.º 7941, de 16-10-92, e caduca com o seu preenchimento.

4 — Objectivos do estágio — o estágio tem como objectivos proporcionar um conhecimento global da assistência hospitalar e a preparação e formação do estágio com vista ao desempenho eficaz e competente das funções para que foi recrutado.

4.1 — Remuneração — a remuneração será a que resulta do que está definido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem.

4.2 — Duração normal de realização e regime do estágio — o estágio desenvolver-se-á de acordo com as necessidades do serviço e das tarefas específicas inerentes ao âmbito da acção social, terá a duração de 12 meses, realizando-se em regime de comissão de serviço extraordinária, e tem lugar no Hospital Distrital de Viana do Castelo.

4.3 — As condições de trabalho e regalias sociais são as juridicamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão obedecer aos requisitos fixados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão estar habilitados com o curso superior de Serviço Social ou serem detentores de curso que confira diploma ou certificado reconhecido nos termos das Ports. 370/90 e 1144/90, respectivamente de 12-5 e de 20-11.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar para a admissão ao estágio será o de avaliação curricular, completado com entrevista profissional de selecção, visando avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigência das funções a desempenhar.

6.1 — Avaliação e classificação final do estágio — a avaliação e classificação final do estágio competirá ao júri deste concurso e será feita com observância do princípio resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas:

a) No relatório do estágio;

b) Na classificação de serviço, não se considerando aprovado se tiver classificação inferior a 10 valores.

6.2 — Factores de preferência — em caso de igualdade de classificação, subsistirão como factor de desempate os critérios estabelecidos pelo júri, conforme prevê o n.º 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo e dele devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Declaração expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir em ordem à apreciação do seu mérito.

7.2 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos devem apresentar:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração passada e autenticada pelos serviços donde conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, menções de classificações de serviço e registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, apreciada em número de dias, se for caso disso.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — O local onde serão afixadas quer a lista dos candidatos quer a lista de classificação final do concurso situa-se no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

10 — O júri do concurso e do estágio tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Miranda de Melo, director do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Teresa Lucas Mota A. Pires, técnica superior principal de serviço social do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Dr.ª Alda Maria Gonçalves Felgueiras, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Catarina Maria Cardo Ramalho Gantes, técnica superior de 2.ª classe de serviço social do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Dr.ª Adília Prazeres Valença Pinto Ferreira, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 28-10-92, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 239/92, de 25-3, pelo prazo de 15 dias a contar da presente publicação no *DR*.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 160/92, do Ministério das Finanças, publicado no *DR*, 202, de 2-9-92, e atribuída a este Hospital.

3 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de um ano, sendo aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de lugares vagos.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 2.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viana do Castelo.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os referidos no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com assinatura sobre estampilha fiscal de 162\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser ainda enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone, se o tiver);
- b) Lugar a que se candidata;
- c) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou falta de documento comprovativo.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — É dispensada a apresentação inicial comprovativa dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no expositor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital, após a publicação do respectivo aviso no DR.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Lurdes Lima Parente da Costa, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Maria Armada Pacheco de Araújo Miranda, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Maria da Agonia Mendes Alves da Silva, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Vieira C. Calheiros, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Maria Teresa Resende Moreira Lopes Meireles Vieira, técnica de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

13 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 28-10-92, no uso de competência delegada, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, para provimento de sete lugares na categoria de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 239/92, de 25-3, e das que vierem a verificar-se no prazo referido no n.º 2, considerando o descongelamento na admissão dos referidos lugares de acordo com o Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, de 2-9-92, e ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, tendo informado não os haver.

2 — O prazo de validade do concurso é de um ano, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, no Dec.-Lei 231/92, de 21-10, e no despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o que a seguir se indica: aos auxiliares de acção médica compete executar as funções descritas nas als. a) a p) do n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viana do Castelo.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas da língua portuguesa e matemática. Complementarmente será feita a avaliação curricular dos candidatos.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- c) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, se for caso disso;
- d) *Curriculum vitae* (um exemplar).

8.4 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 8.3, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certidão do serviço militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrerem de doenças contagiosas e terem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Fernando Manuel Marques, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

António Amorim Carvalhosa, chefe de serviços gerais.
 Maria das Dores Silva Gaivotto, encarregada de serviços gerais.

Vogais suplentes:

Maria Júlia F. M. Gonçalves, encarregada de serviços gerais.
 José Júlio Bastos, encarregado de sector.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provitimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17-11-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de vagas de assistente das áreas funcionais abaixo mencionadas, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e posteriormente alterado pela Port. 422/92, de 22-5:

Oftalmologia — uma vaga;
 Pediatria com competência em neonatologia — duas vagas;
 Neurologia — uma vaga;
 Patologia clínica — uma vaga.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento de vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista da área a que se candidata ou da equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo e entregue do Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que este tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificação do número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que se candidata;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem substituir-se por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta de documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Oftalmologia

Presidente — Dr. Manuel Joaquim Marques Peres Filipe, assistente de ortopedia e adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Dr. António Cândido Sousa Fernandes, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.
 Dr. José Manuel Fernandes Ribeiro, assistente de oftalmologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Neto Miranda, assistente de oftalmologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.
 Dr. António Valdemar Valongueiro, assistente graduado de neurologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Pediatria com competência em neonatologia

Presidente — Dr. José Miranda de Melo, director do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Dr. Sérgio Bianchi Campos Mendanha, assistente de pediatria com competência em neonatologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.
 Dr.ª Maria Joana do Coração de Jesus Correia Monteiro de Oliveira Moura, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Dr. Lourenço Fernandes Labandeiro, assistente de pediatria com competência em neonatologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.
 Dr. Armando Fernandes Laranjeira, assistente de pediatria com competência em neonatologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Neurologia

Presidente — Dr. Adriano António Pereira de Azevedo Magalhães, chefe de serviço de cirurgia e adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Dr. Rolando Pimenta Castro Barbosa, assistente graduado de neurologia do Hospital de São João, Porto.
 Dr. António Valdemar Valongueiro, assistente graduado de neurologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Luísa Gonçalves Rocha Guimarães, chefe de serviço do Hospital de São João, Porto.
 Dr.ª Sílvia Conceição Carvalho Pereira, assistente graduada de neurologia do Hospital de São João, Porto.

Patologia clínica

Presidente — Dr. Manuel Joaquim da Rocha Moreira, assistente graduado de medicina interna e adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel José Cruz Soares, assistente graduado de patologia clínica do Hospital Distrital de Viana do Castelo.
Dr. Flávio Roberto Silva Assunção, assistente de patologia clínica do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Jesus Malvar Fonseca Bahia, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.
Dr.ª Isaura Moreira Pinho Gonçalves Terra, assistente de patologia clínica do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

10 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso de provimento para chefe de serviço. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17-11-92, no uso de competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de vagas de chefe de serviço das áreas abaixo mencionadas, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e posteriormente alterado pela Port. 422/92, de 22-5:

Gastrenterologia — uma vaga;

Pediatria com competência em neonatologia — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para o preenchimento das vagas acima citadas e cessa com o preenchimento das mesmas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — é condição especial para o provimento do lugar posto a concurso ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

3.3 — Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito do tempo estabelecido no número anterior.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, residência, filiação, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso e qual a vaga a que se candidata;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de consultor (chefe de serviço);

b) Documento comprovativo da posse dos requisitos constantes dos n.ºs 3.2 e 3.3;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Sete exemplares do *curriculum vitae*;

e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

g) Certificado do registo criminal.

4.5 — Dispensa de documentação — os documentos referidos nas al. a), b), c), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Método de selecção — a prova consistirá exclusivamente na discussão pública do *curriculum vitae*, de acordo com a secção VI do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

7 — Constituição do júri:

Gastrenterologia

Presidente — Dr. José Miranda de Melo, director do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Dr. Amílcar Seabra Mascarenhas Saraiva, chefe de serviço e director do serviço de gastrenterologia do Hospital Geral de Santo António, Porto.

Prof. Doutor Fausto Afonso Pontes, chefe de serviço e director do serviço de gastrenterologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Carlos Alberto Loureiro Albuquerque Pinho, chefe de serviço de gastrenterologia do Hospital Geral de Santo António, Porto.

Dr. Delfim Afonso Rodrigues Pena, chefe de serviço e director do serviço de gastrenterologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais suplentes:

Dr. António Rafael Cabral Bastos Pereira Forjaz Sampaio, chefe de serviço e director do serviço de gastrenterologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Dr. Jorge Ribeiro Marques Freitas, chefe de serviço e director do serviço de gastrenterologia do Hospital Distrital de Setúbal.

Pediatria com competência em neonatologia

Presidente — Dr. José Miranda de Melo, director do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Prof. Octávio Luís Pais Ribeiro Cunha, chefe de serviço de pediatria do Hospital Geral de Santo António.

Dr.ª Maria Umbelina Gonçalves Rocha, chefe de serviço de pediatria da Maternidade de Júlio Dinis.

Dr. João Manuel Costa Calheiros Lobo, chefe de serviço de pediatria do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia;

Dr.ª Maria Joana do Coração de Jesus Correia Monteiro de Oliveira Moura, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Nelma Celeste Lousa Gonçalves, chefe de serviço de pediatria do Hospital de São João, Porto.

Dr. Vicente Rodrigues Gonçalves, chefe de serviço de pediatria do Hospital de São Marcos, Braga.

8 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 28-10-92, no uso de competência delegada, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, com vista à constituição de reserva de recrutamento para um lugar na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo farmacêutico) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 239/92, de 25-3, sendo o vencimento, regalias sociais e condições de trabalho os genericamente

mente vigentes para os funcionários públicos da administração central. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, tendo informado não os haver.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 498/88, de 30-12, Dec. Regul. 29/81, de 24-6, e Decs.-Leis 414/91, de 22-10, e 265/88, de 28-7.

3 — Validade — o concurso é válido para a vaga indicada, que foi objecto de quota de descongelamento atribuída pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, de 2-9-92, do Departamento de Recursos Humanos, e para as quotas que eventualmente venham a ser atribuídas, pelo período de um ano, até ao número de lugares vagos.

4 — Conteúdo funcional — funções de montagem e execução de técnicas e orientação e formação de pessoal (n.º 2 do art. 3.º do Dec. Regul. 29/81, de 24-6).

5 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Viana do Castelo.

6 — Requisitos de admissão:

- a) Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para o provimento em cargos públicos previstos na lei;
- b) Especiais — possuir o grau de licenciatura de natureza adequada e o estágio referido no n.º 4 do Dec. Regul. 29/81, de 24-6.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo quando o respectivo aviso tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) As funções que exerceu e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura, e categoria a que concorre;
- e) Quaisquer outras informações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

9 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Documentação comprovativa das habilitações, com a indicação da classificação final obtida na respectiva licenciatura;
- b) Documento comprovativo do estágio referido no n.º 6, al. b), do presente aviso;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Miranda de Melo, director do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Dr. António Abel Leitão Neto Parra, assistente principal da carreira técnica superior de saúde deste Hospital.
Dr.ª Emília Maria Ferraz Manso Preto, assistente principal da carreira técnica superior de saúde deste Hospital.

Vogais suplentes:

Dr.ª Almerinda de Jesus Barbosa Seixas Cambão, assistente da carreira técnica superior de saúde deste Hospital.
Dr.ª Adelina de Jesus Gama dos Santos, assistente principal da carreira técnica superior de saúde deste Hospital.

12 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

10-12-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 28-10-92, se encontra aberto concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento para as categorias abaixo indicadas, na carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 239/92, de 25-3, pelo prazo de 15 dias, a contar da presente publicação no DR:

Técnica de farmácia de 2.ª classe.

Técnica de radiologia de 2.ª classe.

2 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de um ano.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-7, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 498/88, de 30-12.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito nos n.ºs 2.1 e 3.2 da Port. 256-A/86, de 28-5, respectivamente.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viana do Castelo.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os referidos no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com assinaturas sobre estampilha fiscal de 162\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser ainda enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone, se o tiver);
- b) Lugar a que se candidata;
- c) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou falta de documento comprovativo.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — É dispensada a apresentação inicial comprovativa dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no expositor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital, após a publicação do respectivo aviso no DR.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Técnica de farmácia de 2.ª classe

Presidente — Maria Altina Moreira da Cruz Fernandes, técnica de diagnóstico e terapêutica principal (ramo farmacêutico).
Vogais efectivos:

José Manuel Rodrigues de Araújo, técnico de 1.ª classe (ramo farmacêutico).

Maria Manuela Vieira de Sousa Melo, técnico de 1.ª classe (ramo farmacêutico).

Vogais suplentes:

Virgínia Maria de Jesus Calado de Castro e Freitas, técnica principal (ramo de farmácia) do Hospital Distrital de Guimarães.

José de Araújo Carvalho, técnico principal (ramo de farmácia) do Hospital Distrital de Guimarães.

Técnica de radiologia de 2.ª classe

Presidente — Vitor Manuel Peres Fernandes da Cunha, técnico director do serviço de radiologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Amadeu Barbosa Amorim, técnico principal do serviço de radiologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Diana Maria Castro Viana, técnica de 1.ª classe do serviço de radiologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Wanda Maria V. F. G. Cavacas, técnica de 1.ª classe do serviço de radiologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Edgar Manuel L. R. Mesquita, técnico de 1.ª classe do serviço de radiologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

12 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e ou impedimentos.

17-12-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 13/92 — Técnico de 2.ª classe (radiologia). — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 16-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de técnico de 2.ª classe (radiologia), da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 785/80, de 4-10, e alterado pela Port. 858/91, de 20-8.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta da utilização de quotas de descongelamento atribuídas a este Centro Hospitalar de Coimbra por despacho superior de 14-10-92 (ofício DRH/710-8, n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos).

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis para colocação, a mesma informou não os haver.

4 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 235/90, de 17-7, e 203/90, de 20-6.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — é o descrito no n.º 3.2 do n.º 3 da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — O local de trabalho situa-se no Centro Hospitalar de Coimbra.

8 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, constantes do anexo II do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

9.2 — Requisitos especiais — é requisito especial de habilitação o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda a sua equivalência, reconhecida por despacho ministerial.

10 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens, ou papel branco, formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, sito no bloco das Consultas Externas, Quinta dos Vales,

Covões, apartado 7005, 3000 Coimbra, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

11.2 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, caso seja funcionário ou agente;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Declaro, sob compromisso de honra, que possuo situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7 (se for caso disso);
- f) Anexo:

Documento das habilitações literárias;

Documento das habilitações profissionais;

Certidão de tempo de serviço e classificações de serviço (se for caso disso);

Três exemplares do *curriculum vitae*;

- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos (se for caso disso);
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei:

15 — Constituição do júri:

Presidente — Paulo Jorge Serra Delgado, técnico principal (radiologia) do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Aida da Fonseca Diniz, técnica de 1.ª classe (radiologia) do Centro Hospitalar de Coimbra.

Maria Isabel Monteiro, técnica de 1.ª classe (radiologia) do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Alice Medeiros Tomás, técnica de 1.ª classe (radiologia) do Centro Hospitalar de Coimbra.

Maria Filipina Bessa Ferrão, técnica de 1.ª classe (radiologia) do Centro Hospitalar de Coimbra.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16-12-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Aviso. — Concurso n.º 14/92 — assistente de pediatria médica. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 11-12-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de sete lugares vagos de assistente de pediatria mé-

dica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90, sendo o vencimento o constante do anexo 1 do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de pediatria médica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.3 — É exigência particular para três dos lugares a prover: dois lugares — perfil de desenvolvimento; um lugar — perfil em neonatologia.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR;

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em anexas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria de Lurdes de Almeida Neto Chieira, adjunta do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr. José Nicolau Dias da Fonseca, chefe de serviço de pediatria do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Jorge Alberto Biscaia Silva Pinto, chefe de serviço de pediatria do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Amélia Teles de Aguiar Cabral de Andrade, assistente graduada de pediatria do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Artur Augusto Pereira Coelho, assistente graduado de pediatria do Centro Hospitalar de Coimbra.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

14-12-92. — O Presidente do Conselho de Administração, João André Moreno.

Aviso. — Concurso n.º 15/92 — assistente de anesthesiologia. —

1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 11-12-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de anesthesiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90, sendo o vencimento o constante do anexo 1 do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*;

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. João António Carujo de Sousa Jordão, assistente graduado de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Guilherme Augusto de Sousa Jorge, assistente graduado de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Mário Fernandes Moreira de Carvalho, assistente de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Henrique Manuel Mendes Gonçalves, assistente de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

16-12-92. — Pelo Conselho de Administração, Carlos Alberto Pereira Lucas.

Aviso. — Concurso n.º 16/92 — assistente de otorrinolaringologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 11-12-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de otorrinolaringologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90, sendo o vencimento o constante do anexo 1 do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de otorrinolaringologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.3 — É exigência particular para o lugar a prover: perfil de electromiagnografia (Eng) e estudo de optimização protet. (IGO).

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*;

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;

- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Carlos Pereira Rodrigues, assistente graduado de otorrinolaringologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Acácio da Fonseca Amaral, assistente graduado de otorrinolaringologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel da Costa Bastos dos Santos, assistente de otorrinolaringologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. João Manuel Gonçalves de Barros, assistente de otorrinolaringologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 17/92 — assistente de imunohemoterapia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 11-12-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de imunohemoterapia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90, sendo o vencimento o constante do anexo I do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.3 — É exigência particular para o lugar a prover: perfil de anemias heredit.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR;

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

- Dr. Gabriel Pinto Tamagnini, director do serviço de hematologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
 Dr.ª Maria Natália Prata Martins, assistente de imuno-hemoterapia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

- Dr. Vítor Manuel Gonçalves Valente, chefe de serviço de hematologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
 Dr. José Luís Lemos Figueiredo Leite, assistente graduado de imuno-hemoterapia do Hospital Distrital de Aveiro.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 18/92 — assistente de neurocirurgia. —

1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 11-12-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de neurocirurgia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90, sendo o vencimento o constante do anexo 1 do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de neurocirurgia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*;

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

- Dr. Francisco José Bento Soares, director do serviço de neurocirurgia do Centro Hospitalar de Coimbra.
 Dr. António Belarmino Júdice Senra Peliz, assistente de neurocirurgia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

- Dr. José Carlos Lozano Lopes, assistente de neurocirurgia do Centro Hospitalar de Coimbra.
 Dr. Luís Manuel da Silva Mascarenhas, assistente de neurocirurgia do Centro Hospitalar de Coimbra.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 19/92 — assistente de cirurgia geral. —

1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 11-12-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90, sendo o vencimento o constante do anexo 1 do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia geral ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*;

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar

através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Armando Manuel Romão Marques Donato, director do serviço de cirurgia II do Centro Hospitalar de Coimbra.

Prof. Doutor Luciano Sérgio Lemos dos Reis, director de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Erlander Manuel Paulo Baeta, assistente graduado de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. António Alberto Gonzalez Rosete, assistente graduado de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Coimbra.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 20/92 — assistente de anatomia patológica. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 11-12-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de dois lugares vagos de assistente de anatomia patológica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90, sendo o vencimento o constante do anexo I do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anatomia patológica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*;

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Batista Ribeiro Sarabando Moreira, directora do serviço de anatomia patológica do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Maria Madalena Sousa Dinis Barroso, assistente graduada de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Augusta Gomes Cipriano, assistente de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Maria José Abreu Martins Julião, assistente de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

14-12-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Aviso. — Concurso n.º 23/92 — assistente de cirurgia maxilofacial. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 11-12-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de cirurgia maxilofacial.

cial, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90, sendo o vencimento o constante do anexo 1 do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia maxilofacial ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*;

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Bastos Ribeiro, chefe de serviço de cirurgia maxilofacial dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Eduardo Manuel Arruda Carreiro da Costa, assistente graduado de cirurgia maxilofacial do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Alberto Talhas dos Santos, assistente graduado de cirurgia maxilofacial do Hospital de São José.

Dr. Luís António da Mota Correia Duarte, assistente graduado de cirurgia maxilofacial do Hospital de São José.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

16-12-92. — Pelo Conselho de Administração, *Carlos Alberto Pereira Lucas*.

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Avlso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração de 22-10-92, no uso da competência delegada, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento da categoria de técnico de radiologia de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 376/88, de 8-6.

2 — O vencimento está previsto no anexo I do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

3 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a esse Centro Hospitalar para o ano em curso, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos através do seu ofício n.º 7941, e, consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, e 384-B/85, de 30-9, conjugados com os Decs.-Leis 123/89, de 14-4, e 203/90, de 20-6, e a Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Funções a desempenhar — são as previstas no n.º 3.2 do n.º 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

7 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei, constantes dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

9 — Prazo de candidatura — o prazo de candidatura dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR.

10 — O local de trabalho é no Centro Hospitalar do Vale do Sousa, Largo do Hospital, 4560 Penafiel.

11 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem formalizar as candidaturas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Vale do Sousa, solicitando admissão ao concurso, a entregar na Secretaria do referido Centro Hospitalar, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, que se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo o código postal e telefone);
- Habilitações profissionais e literárias;
- Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;
- Identificação do concurso, mediante identificação do DR onde se encontra o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Certidão donde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Deolinda Rodrigues Bessa Seabra, técnica de radiologia de 1.ª classe do Centro Hospital do Vale do Sousa.

Vogais efectivos:

Eva da Silva Barbosa, técnica de radiologia de 1.ª classe do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Maria do Céu Soares de Barros, técnica de radiologia de 2.ª classe do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Vogais suplentes:

Luís Carlos de Sá Pereira Ramalho, técnico de radiologia de 1.ª classe do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Carlos Alberto Carvalho Faria, técnico principal de radiologia do Hospital Distrital de Valongo.

3-12-92. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Avlso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provimento para chefe de serviço de anatomia patológica, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no DR, 2.ª, 220, de 23-9-92, homologada por despacho do conselho de administração de 2-12-92:

1 — Vicente de Sousa Gonçalves — 20 valores.

A contar da data da publicação do presente aviso é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 60 da Port. 114/91, de 7-2, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção.

10-12-92. — A Administradora-Delegada, *Fernanda Dias*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Avlso. — Nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e por deliberação de 19-11-92 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Coimbra, é designada a comissão de avaliação curricular para efeitos do disposto no art. 38.º e na al. b) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 (acesso à categoria de assistente graduado da carreira médica de saúde pública), a qual tem a seguinte constituição.

Presidente — Dr. Ângelo José Paiva Marques, chefe de serviço.

Vogais:

Dr.ª Maria Benilde Gomes Faria Moita, chefe de serviço.

Dr.ª Sara Neto Henriques do Nascimento, chefe de serviço.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e por deliberação da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Coimbra, é designado o Dr. Nelson Mateus Ferreira, chefe de serviço de clínica geral, para substituir na comissão de avaliação curricular, designadamente por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-91, a p. 13 209, e alterada por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 137, de 16-6-92, a p. 5530, o Dr. José Pereira da Silva, passando a referida comissão a ter a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Armando Dinis Cosme, chefe de serviço.
Vogais:

Dr. Fernando Rodrigues dos Santos, chefe de serviço.
Dr. Nelson Mateus Ferreira, chefe de serviço.

11-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Manuel Azenha Tereso*.

Aviso. — 1 — Ao abrigo dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 296/91, de 16-8, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho de 27-11-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para admissão a estágio de ingresso na carreira técnica superior (serviço social), com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (serviço social), cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem à Administração, no âmbito das atribuições desta Administração Regional de Saúde.

4 — Local de trabalho — sede da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Avaliação e classificação final do estágio — conforme o disposto no n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6.1 — A avaliação e classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada dos seguintes elementos:

- a) Relatório do estágio;
- b) Classificação de serviço referente ao período do estágio;
- c) Avaliação dos cursos de formação, caso tenha tido lugar.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão estar habilitados com o curso superior de serviço social ou ser detentores de curso que confira diploma ou certificado reconhecido nos termos das Ports. 370/90 e 1140/90, respectivamente de 12-5 e de 20-11.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços Administrativos (Secção de Expediente), durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a Avenida de D. Afonso Henriques, 137, 2.º 3000 Coimbra, com aviso de recepção, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- c) Pedido para ser admitido a concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

e) Habilitações literárias e profissionais;

f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para provimento previstos no n.º 7.1 do presente aviso;
- b) Documento comprovativo dos requisitos especiais previstos no n.º 7.2 do presente aviso;
- c) Documento passado pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativo da existência e natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, à data da publicação do presente aviso no *DR*, bem como das habilitações literárias e profissionais;
- d) Currículo profissional detalhado (três exemplares);
- e) Os candidatos pertencentes a esta Administração Regional de Saúde são dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as als. a), b) e c) deste número, desde que todos os elementos nele referidos se encontrem no seu processo individual.

10 — Quando for caso disso, as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde de Coimbra, sita na Avenida de D. Afonso Henriques, 137, Coimbra.

11 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Azenha Tereso, presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Eduarda Pereira de Almeida Tomás de Oliveira, técnica superior principal de serviço social da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Dr.ª Maria de Lurdes Santos Lourenço Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe de serviço social da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Elizabeth Lopes Anjos Maurício Rosado, técnica superior de 1.ª classe de serviço social da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Dr.ª Maria Fernanda Cardoso Nunes de Sousa Gomes, técnica de 2.ª classe principal de serviço social da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

12 — O júri do estágio tem a constituição referida no n.º 11 deste aviso.

14-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Manuel Azenha Tereso*.

Aviso. — 1 — Ao abrigo dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 296/91, de 16-8, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho de 27-11-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior de serviço social, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as inerentes à respectiva categoria.

4 — Local de trabalho — sede da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 5 do art. 3.º do Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

7 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da parte final da al. b) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7. Os candidatos poderão apresentar um trabalho que verse tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao presidente da comissão insta-

ladora da Administração Regional de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços Administrativos (Secção de Expediente), durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a Avenida de D. Afonso Henriques, 137, 2.º, 3000 Coimbra, com aviso de recepção, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- Pedido para ser admitido a concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para provimento previstos no n.º 6.1 do presente aviso;
- Documento comprovativo dos requisitos especiais previstos no n.º 6.2 do presente aviso;
- Documento passado pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativo da existência e natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, à data da publicação do presente aviso no *DR*, bem como das habilitações literárias e profissionais e da classificação de serviço dos anos relevantes para concurso;
- Curriculum profissional detalhado (três exemplares);
- Os candidatos pertencentes a esta Administração Regional de Saúde são dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as al. a), b) e c) deste número, desde que todos os elementos nele referidos se encontrem no seu processo individual, assinando o respectivo requerimento de candidatura sobre estampilha fiscal de 162\$;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Quando for caso disso, as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde de Coimbra, sita na Avenida de D. Afonso Henriques, 137, Coimbra.

10 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Manuel Azenha Tereso, presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuela Neves Pernão Duarte Soares, chefe de divisão do DRHS.

Dr.ª Maria de Fátima Oliveira Pamplona Corte Real Z. Machado, chefe de divisão dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde.

Vogais suplentes:

Dr.ª Lídia Morgado, chefe de divisão do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra.

Dr.ª Maria do Carmo Ramos, chefe de divisão do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro.

10.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

14-12-92. — O Vogal Médico da Comissão Instaladora, *Fernando J. Ramos Lopes de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 7-12-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga para técnico de 2.ª classe (área de análises clínicas e de saúde pública) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, a que corresponde

o escalão 1, índice 100, conforme o previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para o Laboratório de Saúde Pública na sede.

2 — A vaga foi objecto de descongelamento nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, de 2-9-92.

3 — Foi dado cumprimento ao disposto na al. b) do art. 11.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, consultando-se a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes ou de funcionários considerados subutilizados qualificados para o exercício das correspondentes funções, obtendo resposta negativa, pelo seu ofício n.º 13 528, de 9-11-92.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 413/86, de 13-12, 123/89, de 14-4, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, Port. 256-A/86, de 28-5, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30-12-86, publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

5 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar enquadram-se nas definições expressas no n.º 2.2 do n.º 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — posse do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, para a Administração Regional de Saúde de Faro, sita no Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção expressa do vínculo à função pública, tempo efectivo de serviço e organismo a que pertence, se for caso disso;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Certidão, emitida pelo serviço de origem, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, se for caso disso;
- Curriculum profissional detalhado (três exemplares).

9.3 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas al. a), b) e d) do n.º 9.2, deverão ainda apresentar:

- Certidão narrativa completa de nascimento;
- Certificado comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Certificados médicos comprovativos de ser física e mentalmente saudável e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Faro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mencionados nas al. a), b) e c) do n.º 9.2, desde que declarem no requerimento de candidatura, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos ali referidos, sem prejuízo de o júri solicitar deles confirmação dos serviços competentes.

Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta uma estampa fiscal de 150\$, que será devidamente inutilizada.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Emília Cabrita Duarte Baptista, técnica especialista da área de análises clínicas e de saúde pública da Administração Regional de Saúde de Faro.

Vogais efectivos:

Maria Eulália Ascensão Sousa, técnica principal da área de análises clínicas e de saúde pública da Administração Regional de Saúde de Faro.

Maria Fernanda Fornasini Castelo Branco, técnica principal da área de análises clínicas e de saúde pública da Administração Regional de Saúde de Faro.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Rodrigues Alves Correia, técnica de 1.ª classe da área de análises clínicas e de saúde pública da Administração Regional de Saúde de Faro.

Ana Paula Gonçalves Moreno, técnica de 1.ª classe da área de análises clínicas e de saúde pública da Administração Regional de Saúde de Faro.

12 — O presidente do júri, nas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 7-12-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga para técnico de 2.ª classe (área de radiologia) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, a que corresponde o escalão 1, índice 100, conforme o previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para o Centro de Saúde de Faro.

2 — A vaga foi objecto de descongelamento nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, de 2-9-92.

3 — Foi dado cumprimento ao disposto na al. b) do art. 11.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, consultando-se a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes ou de funcionários considerados subutilizados qualificados para o exercício das correspondentes funções, obtendo resposta negativa, pelo seu ofício n.º 13 528, de 9-11-92.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 413/86, de 13-12, 123/89, de 14-4, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, Port. 256-A/86, de 28-5, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30-12-86, publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87.

5 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar enquadram-se nas definições expressas no n.º 3.2 do n.º 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — posse do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, para a Administração Regional de Saúde de Faro, sita no Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção expressa do vínculo à função pública, tempo efectivo de serviço e organismo a que pertence, se for caso disso;

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Certidão, emitida pelo serviço de origem, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, se for caso disso;
- Curriculum profissional detalhado (três exemplares).

9.3 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b) e d) do n.º 9.2, deverão ainda apresentar:

- Certidão narrativa completa de nascimento;
- Certificado comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Certificados médicos comprovativos de ser física e mentalmente saudável e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Faro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mencionados nas als. a), b) e c) do n.º 9.2, desde que declarem no requerimento de candidatura, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos ali referidos, sem prejuízo de o júri solicitar deles confirmação dos serviços competentes.

Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta uma estampa fiscal de 150\$, que será devidamente inutilizada.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel Morais Cunha Medeiros, técnico de 1.ª classe (área de radiologia) do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Hermenegilda Neves Saúde Valentim, técnica de 2.ª classe (área de radiologia) da Administração Regional de Saúde de Faro.

Paulina Encarnação Lemos Neves Romeira, técnica de 2.ª classe (área de radiologia) da Administração Regional de Saúde de Faro.

Vogais suplentes:

Elizabeth Geinoz, técnica de 2.ª classe (área de radiologia) da Administração Regional de Saúde de Faro.

Nazaré Luísa Luís de Carvalho Sousa, técnica principal (área de radiologia) do Hospital Distrital de Faro.

12 — O presidente do júri, nas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

15-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Albuquerque*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 27-11-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de sete lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo.

2 — Validade do concurso — este concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares referidos no antecedente n.º 1.

3 — Conteúdo funcional — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública, sendo a retribuição fixada de acordo com o disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — Locais de trabalho:

Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde de Leiria — quatro lugares.
 Centro de Saúde do Bombarral — um lugar.
 Centro de Saúde da Marinha Grande — um lugar.
 Centro de Saúde de Porto de Mós — um lugar.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88;

6.2 — Requisito especial — possuir a categoria de escriturário-dactilógrafo posicionado no 3.º escalão ou superior e encontrar-se habilitado em concurso de habilitação nos termos do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, de acordo com o disposto na parte final da al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com a adaptação introduzida pelo n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria, a entregar pessoalmente na Secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, número de telefone e situação militar);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR em que se encontra publicado o presente aviso;
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos últimos três anos;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

7.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Leiria ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão. Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta uma estampilha fiscal de 150\$, devidamente inutilizada.

8 — Métodos de selecção:

- Prova prática de dactilografia;
- Avaliação curricular.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Arménio Firmino Duarte, chefe de divisão.
 Vogais efectivos:

Henrique José Salgueiro, oficial administrativo principal.
 Maria Regina Azevedo Duarte Vitorino, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Cacilda de Jesus Castro Nunes, oficial administrativo principal.
 Jorge Manuel Ramos da Silva Matias, segundo-oficial.

10 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas ou impedimentos.

14-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José António Sousa e Silva*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 6-8-92:

Celebrados contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes docentes:

Leonardo Alves — 11.º grupo B do 3.º ciclo do ensino básico.
 Natália Maria Rodrigues Chibante Alves Tavares — 4.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico.

(Visto, TC, 26-11-92. São devidos emolumentos.)

9-12-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informam-se os interessados de que se encontra afixada neste Centro, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe, área de fisioterapia, do quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 259, de 9-11-92.

14-12-92. — O Director, *José Mendes de Barros*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Aviso. — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 59.º do Dec.-Lei 24/84, de 16-1, cita-se o auxiliar administrativo Jorge Manuel Mendes Oliveira Branco, ausente em parte incerta, para, no prazo de 30 dias, apresentar a sua defesa no processo disciplinar que lhe foi movido pelo Centro Regional de Segurança Social de Leiria.

14-12-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Aviso. — Nos termos do art. 33.º conjugado com as als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de admissão a estágio na carreira técnica superior (áreas de psicologia e sociologia), cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 257, de 8-11-92, de que a lista de classificação final se encontra afixada no átrio de entrada do edifício do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, sito na Alameda de D. Afonso Henriques, 82.

4-12-92. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 e als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 10 vagas na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe, área de informática, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 123, de 28-9-92, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no átrio de entrada do edifício do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, sito na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, e no rés-do-chão do edifício do Centro de Informática deste Centro Regional, sito na Rua da Sociedade Farmacêutica, 38, em Lisboa.

7-12-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — Em conformidade com o art. 33.º e nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso e acesso para preenchimento de 11 vagas nas categorias de operador de sistema principal, operador de sistema de 1.ª classe e operador de sistema de 2.ª estagiário da área de informática, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 85, de 10-4-92, de que a lista final, homologada por despacho da comissão instaladora de 7-12-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, no rés-do-chão do edifício do Centro Regional de Segurança Social de Lis-

boa, situado na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, e no rés-do-chão do edifício do Centro de Informática, situado na Rua da Sociedade Farmacêutica, 38, em Lisboa.

9-12-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DISTRIBUIÇÃO E CONCORRÊNCIA

Direcção-Geral de Inspeção Económica

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral de Inspeção Económica de 19-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para admissão de 28 estagiários com vista ao posterior preenchimento de 21 lugares vagos na categoria de agente fiscal de 2.ª classe da carreira inspectiva do grupo de pessoal técnico-profissional da área funcional de inspeção económica do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, constante do mapa 1 a que se refere o art. 1.º do Dec.-Lei 27/89, de 21-1.

2 — O presente concurso é aberto na sequência de despacho de descongelamento, considerando a quota fixada para o corrente ano. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, tendo-se concluído não existirem excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados qualificados para o exercício das correspondentes funções.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas em referência, caducando de imediato.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos agentes fiscais exercer vigilância sobre as actividades suspeitas, proceder às diligências que lhes forem determinadas no âmbito dos inquéritos, proceder à detenção ou prisão dos infractores em flagrante delito ao qual caiba pena de prisão ou quando lhes seja superiormente ordenado, observando-se o disposto no Código de Processo Penal e legislação complementar, coadjuvar os chefes de brigada em todas as missões de que sejam incumbidos, informar o chefe acerca de todas as ocorrências que verificarem no decurso da sua actuação e, bem assim, desempenhar quaisquer outras missões de vigilância que lhes forem determinadas, nomeadamente a condução de viaturas quando em desempenho das suas funções.

5 — Local de trabalho — enquanto durar o período de estágio, os estagiários serão distribuídos e colocados pelos diversos serviços da Direcção-Geral de Inspeção Económica.

5.1 — A distribuição e colocação dos efectivos que ficarem classificados nas vagas existentes far-se-á da seguinte forma:

Beja — duas;
Braga — uma;
Bragança — uma;
Faro — duas;
Guarda — uma;
Leiria — três;
Lisboa — duas;
Portalegre — uma;
Porto — quatro;
Santarém — uma;
Setúbal — duas;
Vila Real — uma.

5.2 — A distribuição dos efectivos pelos serviços regionais indicados far-se-á por escolha dos candidatos, que serão consultados por ordem decrescente das classificações finais obtidas no estágio.

5.3 — O vencimento (quer o correspondente ao estagiário quer ao da categoria de agente fiscal de 2.ª classe) é o estabelecido, respectivamente, na escala salarial do sistema retributivo da função pública, instituído pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, no seu anexo n.º 7, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de pessoal já vinculado à função pública.

6 — Condições de candidatura — o concurso é aberto em conformidade com o estabelecido na al. c) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, podendo candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do citado Dec.-Lei 498/88 e possuam o 11.º ano de escolaridade ou equivalente como habilitações literárias e carta de condução.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Inspeção Económica, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, categoria, filiação, data de nascimento, número, data e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, naturalidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por os considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas (11.º ano de escolaridade ou habilitações equivalentes);
- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia da carta de condução;
- Declaração, passada pelo serviço, da qual constem inequivocamente a existência de vínculo à função pública, quando se trate de candidatos vinculados, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública.

9 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além do constante das als. a), b), c) e d) do n.º 8, deverão ainda apresentar:

- Certidão narrativa completa de nascimento;
- Certificado do cumprimento do serviço militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Certificados comprovativos de possuírem a robustez física necessária e não sofrerem de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva, e terem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.1 — Poderá ser temporariamente dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas do n.º 9 anteriores, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser endereçadas ao director-geral de Inspeção Económica, Avenida do Duque de Ávila, 139, 1000 Lisboa, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

13 — O método de selecção a utilizar na admissão ao estágio é a prova de conhecimentos, que revestirá as formas de:

- Escrita (1.ª fase);
- Oral (2.ª fase).

13.1 — A prova de conhecimentos escrita é eliminatória para os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 10 valores, por arredondamento, nos termos do n.º 4 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88.

13.2 — A classificação final dos candidatos que passarem à 2.ª fase resultará da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nas duas fases.

13.3 — O programa de provas encontra-se publicado no DR, 2.ª, 301 (16.º supl.), de 31-12-91.

13.4 — Nos termos do disposto no art. 30.º do Dec.-Lei 498/88, indica-se a bibliografia e a legislação base necessárias à realização da prova de conhecimentos:

Constituição da República Portuguesa;
Manual de Direito Administrativo, do Prof. Marcelo Caetano, entre outros;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Contabilidade pública — diplomas coordenados e anotados;
Lei orgânica desta Direcção-Geral.

A legislação que a seguir se indica consta na sua generalidade compilada na bibliografia já indicada:

Dec.-Lei 452/71, de 27-10;
Dec. 66/72, de 1-3;
Dec.-Lei 329-D/74, de 10-7;
Dec. 412-G/75, de 7-8;
Dec.-Lei 197/77, de 17-5;
Dec.-Lei 180-D/78, de 15-7;
Dec.-Lei 170/80, de 29-5;
Dec.-Lei 503/80, de 20-10;
Dec.-Lei 118/83, de 25-2;
Dec.-Lei 23/84, de 14-1;
Dec.-Lei 24/84, de 16-1;
Lei 4/84, de 5-4;
Dec.-Lei 135/85, de 3-5;
Resol. Cons. Min. 6/87, de 29-1;
Dec.-Lei 112/88, de 2-4;
Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 27/89, de 21-1;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
Dec.-Lei 129/91, de 2-4;
Dec.-Lei 442/91, de 15-11;
Lei 2/92, de 9-3;
Dec.-Lei 247/92, de 7-11.

14 — O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 27/89, de 21-1, e 427/89, de 7-12, e ainda pelo Regulamento de Estágio, publicado no *DR*, 2.ª, 151, de 4-7-89.

15 — As listas serão publicadas no *DR* caso o número de candidatos seja superior a 50 ou afixados no *placard* da Secção de Pessoal da Repartição Administrativa, caso seja inferior ao número referido, dando-se conhecimento do facto aos interessados através de aviso publicado no *DR*.

16 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Ivone Pereira Leal, directora de serviços, que será substituída pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Alda Martins de Paiva Vidigal, assessora.
Hugo Abreu da Luz, inspector principal.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco Manuel de Lacerda Viegas Franco, técnico superior principal.
Idalete Pereira de Abreu, chefe de repartição.

16-12-92. — A Presidente do Júri, *Maria Ivone Pereira Leal*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Aviso. — Nos termos do Regulamento dos Estágios para Ingresso nas Carreiras Integradas nos Grupos de Pessoal Técnico Superior e de Pessoal Técnico da Direcção-Geral do Turismo, publicado no *DR*, 2.ª, 203, de 4-9-91, avisam-se os estagiários para técnico de 2.ª classe da carreira de inspector técnico do quadro da Direcção-Geral do Turismo que a lista de classificação final de estágio se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, na sede da Direcção-Geral do Turismo, Avenida de António Augusto de Aguiar, 86, rés-do-chão, Lisboa.

14-12-92. — O Presidente do Júri, *Fernando Saraiva*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

Declaração. — Por não ter respondido à solicitação deste Serviço, declara-se abatido à lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso externo de ingresso para a admissão de estagiários com vista ao provimento de 15 lugares na categoria de

guarda da natureza, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 198, de 22-8-92, o candidato José Joaquim Ferreira de Oliveira Carvalho, ocupando a posição de 18.º da referida lista.

15-12-92. — Pelo Presidente, *Luisa Maria Tomás*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS PESCAS

Instituto Português de Conservas e Pescado

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso geral externo de ingresso de admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira de técnico superior de informática do quadro do pessoal deste Instituto, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 266/86, de 3-9.

2 — A vaga posta a concurso encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 160/92, de 2-9.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocáveis com os requisitos pretendidos.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga em referência.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste na análise e desenvolvimento de sistemas de informação relacionados com a indústria transformadora da pesca.

6 — A remuneração será a do escalão correspondente à categoria de técnico superior estagiário, da carreira técnica superior de informática da Administração Pública. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — O local de trabalho situa-se na sede do Instituto Português de Conservas e Pescado.

8 — A este concurso, quer na fase de admissão ao estágio quer, posteriormente, na frequência, avaliação e classificação final do estágio, depois da conclusão deste, aplicam-se as normas constantes nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, com as alterações decorrentes do disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e a Port. 773/91, de 7-8.

9 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e a habilitação com licenciatura adequada ao exercício das respectivas funções.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente e entregue pessoalmente no Instituto Português de Conservas e Pescado, Avenida de 24 de Julho, 76, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregues atempadamente o requerimento e os respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, número do bilhete de identidade e a sua validade, profissão, residência, código postal e telefone);
- Categoria que o candidato possui e serviço a que pertence, no caso de ser funcionário público;
- Data e assinatura;
- Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, que possui os requisitos mencionados no n.º 9 do presente aviso, estando esta sujeita ao imposto do selo a pagar por estampilha no valor de 162\$, devidamente inutilizada, sob pena de exclusão do candidato no concurso.

11 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;
- Documentos comprovativos de cursos de formação, na hipótese de os possuir, devidamente autenticados.

12 — O pessoal que presta serviço no Instituto Português de Conservas e Pescado é dispensado da apresentação dos documentos solicitados, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declararem.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidaturas, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — No presente concurso os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Entrevista profissional de selecção;
- b) Avaliação curricular.

14 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final dos concursos, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no Instituto Português de Conservas e Pescado, Avenida de 24 de Julho, 76, 1200 Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50; se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do DR.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Duarte de Almeida Pinho, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Fernanda da Luz Guia, chefe de divisão.
Dr.ª Emília Maria Correia Batista, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Lúcia Rodrigues Fernandes, chefe de divisão.
Dr.ª Maria Célia Mendes Bica, técnica superior principal.

15.1 — O 1.º vogal efectivo do júri substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso geral externo de ingresso com vista ao preenchimento de duas vagas de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro do pessoal deste Instituto, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 266/86, de 3-9.

2 — As vagas postas a concurso encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 160/92, de 2-9.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocáveis com os requisitos pretendidos.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas em referência.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover consiste em executar funções de natureza executiva de aplicação técnica, de acordo com directivas bem definidas estabelecidas por pessoal técnico superior ou técnico, no âmbito da indústria de conservas e semiconservas, designadamente na aplicação de técnicas laboratoriais de análises microbiológicas e ou físico-químicas de pescado e seus derivados e, bem assim, dos respectivos componentes.

6 — A este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos que estejam ou não vinculados aos organismos da administração pública central e reúnam os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que a seguir se mencionam:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- f) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

7 — Local e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa e o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 190, do sistema retributivo da função pública, sem prejuízo de direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de candidatos vinculados à função pública, nos termos do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 7.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias

sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente e entregue pessoalmente no Instituto Português de Conservas e Pescado, Avenida de 24 de Julho, 76, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregues atempadamente o requerimento e os respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número do bilhete de identidade e a sua validade, profissão, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria que o candidato possui e serviço a que pertence, no caso de ser funcionário público;
- c) Data e assinatura;
- d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, que possui os requisitos mencionados no n.º 9 do presente aviso, estando esta sujeita ao imposto do selo a pagar por estampilha no valor de 162\$, devidamente inutilizada, sob pena de exclusão do candidato no concurso.

9 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;
- c) Documentos comprovativos de cursos de formação, na hipótese de os possuir, devidamente autenticados.

10 — O pessoal que presta serviço no Instituto Português de Conservas e Pescado é dispensado da apresentação dos documentos solicitados, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declararem.

10.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidaturas, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base e a experiência profissional complementar, desde que relacionada com o conteúdo funcional do lugar a preencher, e a entrevista profissional de selecção, nos termos das als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final dos concursos, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no Instituto Português de Conservas e Pescado, Avenida de 24 de Julho, 76, 1200 Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50; se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do DR.

13 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Duarte de Almeida Pinho, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Madalena Vaz Lourenço Andrade Albuquerque, assessora.

Dr.ª Maria Teresa Fonseca Álvaro, assessora principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Margarida Ribeiro Antas Rebocho, técnica superior principal.

Dr.ª Maria de Fátima Barreto Loja Lourosa, técnica superior de 1.ª classe.

14.1 — O 1.º vogal efectivo do júri substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18-12-92. — O Presidente, Eurico Pimenta de Brito.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 14-12-92 do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico, se encontram abertos, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, os seguintes concursos externos de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento das vagas adiante indicadas de técnico superior de 2.ª classe da carreira de oceanografia e de geografia e de técnico de 2.ª classe da carreira de manutenção e de química do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, constante do mapa anexo à Port. 1174/91, de 20-11:

- Concurso I (técnico superior de 2.ª classe da carreira de oceanografia) — uma vaga;
- Concurso II (técnico superior de 2.ª classe da carreira de geografia) — uma vaga;
- Concurso III (técnico de 2.ª classe da carreira de manutenção) — uma vaga;
- Concurso IV (técnico de 2.ª classe da carreira de química) — uma vaga.

2 — As vagas postas a concurso encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 160/92, de 2-9.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocáveis com os requisitos pretendidos.

4 — prazo de validade — os concursos são válidos apenas para o preenchimento das vagas em referência.

5 — Conteúdos funcionais:

5.1 — Concurso I — compete ao técnico superior de oceanografia a realização de estudos que envolvam medição, análise e interpretação de fenómenos oceanográficos, com o objectivo de descrever o oceano, nas suas manifestações físicas, geológicas, químicas e biológicas, com relevância para a manutenção dos recursos do mar, aproveitamento energético e interacção mar-atmosfera;

5.2 — Concurso II — compete ao técnico superior de geografia a realização de estudos e elaboração de trabalhos técnicos, executados com autonomia e responsabilidade na área de geografia;

5.3 — Concurso III — compete ao técnico de manutenção coordenar, orientar, planificar, programar e executar trabalhos de manutenção e de calibração de equipamentos e sistemas oceanográficos e manutenção da sua operacionalidade;

5.4 — Concurso IV — compete ao técnico de química coordenar, orientar, planificar, programar e executar trabalhos na área da química.

6 — A estes concursos podem candidatar-se todos os indivíduos que estejam ou não vinculados aos organismos da administração pública central e reúnam os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que a seguir se mencionam:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1 — São ainda requisitos de admissão aos concursos a posse das seguintes habilitações académicas:

- Concurso I — licenciatura em Ciências Físico-Químicas, ou Engenharia Mecânica, ou Electrotecnia, ou Química, ou Geologia ou Geofísica;
- Concurso II — licenciatura em Geografia ou equivalente;
- Concurso III — curso superior de Electrotecnia ou equivalente que não confira grau de licenciatura;
- Concurso IV — curso superior de Química que não confira grau de licenciatura.

7 — Local e vencimento do estágio — o local de trabalho situa-se na Rua das Trinas, 49, em Lisboa, e os estagiários dos concursos I e II auferirão o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 300, e os estagiários dos concursos III e IV têm direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 205, do sistema retributivo da função pública, sem prejuízo de direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de candidatos vinculados à função pública, nos termos do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 7.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Apresentação das candidaturas;

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico e entregue pessoalmente no Serviço do Pessoal, Rua das Trinas, 49, 1296 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregue atempadamente o requerimento e os respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número do bilhete de identidade e sua validade, profissão, residência, código postal e telefone) e concurso a que se candidata;
- b) Categoria que o candidato possui e serviço a que pertence, no caso de ser funcionário público;
- c) Data e assinatura;
- d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, que possui os requisitos mencionados em todas as alíneas do n.º 6 do presente aviso, estando esta sujeita ao imposto do selo a pagar por estampilha no valor de 162\$, devidamente inutilizada, sob pena de exclusão do candidato no concurso.

9 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;
- c) Documentos comprovativos de cursos de formação, na hipótese de os possuir, devidamente autenticados.

10 — O pessoal que presta serviço no Instituto Hidrográfico está dispensado da apresentação dos documentos solicitados, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

10.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de selecção a utilizar para a admissão a estágio será o de avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base e a experiência profissional complementar, desde que relacionada com o conteúdo funcional do lugar a preencher.

12 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo de acordo com o ordenamento final dos lugares postos a concurso.

13 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final dos concursos, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no Serviço do Pessoal do Instituto Hidrográfico e enviadas em fotocópia aos candidatos, através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50; se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do *DR*.

14 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10.

15 — Os júris dos concursos terão a seguinte composição:

15.1 — Concurso I:

Presidente — capitão-de-mar-e-guerra José Luís Gonçalves Cardoso.

Vogais efectivos:

Capitão-tenente José Luís Branco Seabra de Melo, que substitui o presidente no seu impedimento.

Assessor principal José Luís de Andrade Biscaya.

Vogais suplentes:

Assessora Maria Manuela Pereira de Matos.

Técnico superior de 1.ª classe António Eduardo Ferreira Jorge da Silva.

15.2 — Concurso II:

Presidente — capitão-de-mar-e-guerra José Luís Gonçalves Cardoso.

Vogais efectivos:

Capitão-tenente Augusto Mourão Ezequiel, que substitui o presidente no seu impedimento.
Capitão-tenente Leonel Esteves Fernandes.

Vogais suplentes:

Primeiro-tenente José Alberto Fernandes de Oliveira Robalo.
Primeiro-tenente Carlos Manuel de Matos Madrugo.

15.3 — Concurso III:

Presidente — capitão-de-mar-e-guerra José Luís Gonçalves Cardoso.

Vogais efectivos:

Capitão-tenente José Luís Branco Seabra de Melo, que substitui o presidente no seu impedimento.
Técnico especialista João Manuel Delgado de Matos Caldas.

Vogais suplentes:

Capitão-de-fragata Herlânder Valente Zambujo.
Técnico especialista Manuel José de Jesus Marreiros.

15.4 — Concurso IV:

Presidente — capitão-de-mar-e-guerra José Luís Gonçalves Cardoso.

Vogais efectivos:

Assessor principal José Luís de Andrade Biscaya, que substitui o presidente no seu impedimento.
Técnica superior de 1.ª classe Maria do Pilar Costa Serrão Franco Correia Pestana da Silva.

Vogais suplentes:

Assessora principal Maria Manuela Tavares Moura e Silva Cruces.
Técnica superior de 1.ª classe Judite Manuela Matias de Matos.

O Director dos Serviços de Apoio, *Carlos Alberto da Encarnação Gomes*, capitão-de-mar-e-guerra.

ARSENAL DO ALFEITE

Agostinho José Rosado Fonseca, António José Neves Azevedo, Carlos António Almeida Pires, Fernando Manuel Pereira Duarte, Nuno Alexandre Martins Ribeiro, Ricardo Alberto dos Santos Vaz Gordo — admitidos como serventes oficiais do nível 1 em 2-12-92.

11-12-92. — Pelo Administrador, o Director de Pessoal, *Telmo Poge de Almeida*.

Aviso. — Informa-se que a partir da publicação deste aviso encontra-se afixada no Serviço de Gestão de Pessoal, Alfeite, 2800 Almada, a lista da classificação final dos concorrentes ao concurso para admissão de desenhadores, aberto pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 173, de 29-7-92, homologada por despacho de 4-12-92 do administrador do Arsenal do Alfeite.

9-12-92. — Pelo presidente do júri, *Fernando Manuel Câmara Marques Moreira*.

Relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite, elaborada nos termos do n.º 4.º, al. a), da Port. 1227/91, de 31-12, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite, para vigorar a partir das datas que se indicam:

Promoções**Pessoal fabril:**

Operário especializado do nível 4:

OSM n.º 1741—0Q8, César Rosa Tomé, em 6-7-92. (Não carece de visto do TC.)

Relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite, elaborada nos termos do n.º 4.º, al. a), da Port. 1227/91, de 31-12, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite, para vigorar a partir das datas que se indicam:

Promoções**Pessoal administrativo:**

Empregado administrativo principal do nível 1:

SARA n.º 9253-EAD4, Maria Odete Araújo Alves Ferreira da Costa — em 28-2-92.

CON n.º 9270-EAD5, Fernando Augusto Pereira — em 12-5-92.

SORG n.º 9271-EAD4, Natália Maria de Sousa Rosa — em 13-5-92.

SADC n.º 9272-EAD4, Maria Anabela Fonseca Teigas Marcelo Jacob — em 22-5-92.

IRS n.º 9282-EAD4, Maria Isabel Gonçalves Domingos Pais — em 1-6-92.

SADP n.º 8499-EAD4, Maria da Conceição Silva Balseiro — em 5-6-92.

SADF n.º 9200-EAD4, Cármen Dolores Ribeiro Raposo Otero — em 9-6-92.

Esta relação substitui a publicada no *DR*, 2.ª, 214, de 16-9-92, a pp. 8700 e 8701.

(Não carece de visto do TC.)

Pelo Administrador, o Director de Pessoal, *Telmo Poge de Almeida*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve e da directora regional de Educação de Lisboa, de 21-7 e 6-8-92, respectivamente:

Autorizada a colocação na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, em regime de requisição, no ano lectivo de 1992-1993, com efeitos a partir de 1-9-92, dos seguintes docentes:

Licenciada Carla Maria Miranda de Almeida Ferreira de Sousa, professora efectiva da Escola Primária da Fonte do Feto, Barreiro.
Licenciada Aurízia Félix Sousa Anica, professora efectiva do 10.º grupo A da Escola Secundária de Belém-Algés.

Licenciado Cândido Manuel Varela de Freitas, professor efectivo do 10.º grupo A da Escola Secundária de D. Filipa de Lencastre, Lisboa.

Licenciada Rita da Encarnação Pessanha Faleiro, professora efectiva do 8.º grupo B da Escola Secundária de Maria Amália Vaz de Carvalho, Lisboa.

Licenciada Maria Eduarda Correia Henriques Cortez Cabral da Fonseca, professora efectiva do 4.º grupo da Escola Preparatória da Marquesa de Alorna, Lisboa.

29-10-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 6-10-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Marco Paulo dos Santos Carrasco — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio da Escola Superir de Gestão, Hotelaria e Turismo da Univesidade do Algarve, por três anos, com efeitos a partir de 6-10-92. (Visto, TC, 4-12-92. São devidos emolumentos.)

11-12-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Serviços Académicos**

Por despacho do reitor de 15-12-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Medicina, na especialidade de Medicina Interna — Gastrenterologia, requeridas pelo licenciado Luís Filipe Furtado Soares Tomé:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutor António Luís Tomé da Rocha Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José de Gouveia Monteiro, professor catedrático jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Armando Lopes Porto, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Braga Carrington da Costa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Dinis da Silva Freitas, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Maximino José Correia Leitão, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

15-12-92. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Edital. — 1 — Em conformidade com o art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário para a área de Geologia de Engenharia.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente adequado que tenham obtido informação final mínima de *Bom*.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Terem obtido informação mínima de *Bom* no grupo de disciplinas que integram a área para que é aberto o concurso;
- Curriculum científico na área de Geologia de Engenharia;
- Entrevista;
- Serão condições de preferência a disponibilidade para dedicação em tempo inteiro e em regime de exclusividade e a fixação em Évora.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certificado do registo criminal;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final referida no n.º 2;
- Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitam melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeito de concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 162\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, apartado 94, 7001 Évora Codex.

Edital. — 1 — Em conformidade com o art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário para a disciplina de Microbiologia.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente e adequados que tenham obtido informação final mínima de *Bom*.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Classificação final de curso;
- Informação mínima de *Bom* nas disciplinas relevantes para a área para que é aberto concurso;
- Comprovada formação e experiência científica, técnica ou profissional nas áreas pertinentes;
- Disponibilidade para desenvolverem investigação no domínio das endomicrotizas;
- Entrevista.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final referida no n.º 2;
- Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitam melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeito de concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 162\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, apartado 94, 7001 Évora Codex.

14-12-92. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 25-11-92, por subdelegação, conforme despacho do presidente do conselho directivo de 5-3-92, por delegação, conforme despacho reitoral de 15-7-92:

Licenciada Maria da Graça de Figueiredo Rodrigues Gaspar — contratada como assistente convidada pelo período de um ano, com efeitos a 15-10-92.

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 2-12-92, por subdelegação, conforme despacho do presidente do conselho directivo de 5-3-92, por delegação, conforme despacho reitoral de 15-7-92:

Licenciada Maria do Mar Jácome Félix Oom — prorrogado o contrato até à realização de provas de doutoramento com efeitos a 15-10-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

4-12-92. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *J. M. Pires dos Santos*.

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 7-12-92, por subdelegação, conforme despacho do presidente do conselho directivo de 5-3-92, por delegação, conforme despacho reitoral de 15-7-92:

Rui António Quaresma Marçal — nomeado definitivamente, a partir de 7-12-92, por conveniência urgente de serviço, precedendo concurso publicado no DR, 2.ª, 48, de 26-2-92, assessor da carreira técnica superior de gestão, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Louvor. — Por meu despacho de 1-11-92, louvo o oficial administrativo principal Maria Lucília Ferreira Cardoso, funcionária desta Faculdade há 36 anos, que entrou na situação de aposentada a partir de 1-11-92, a seu pedido, ao abrigo do Dec.-Lei 116/85, de 19-4.

Nestas circunstâncias, o presente louvor reconhece a sua competência, dedicação, disponibilidade e espírito de serviço com que sempre exerceu as suas funções na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, pondo à prova a sua sensibilidade e qualidades humanas.

10-12-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 15-7-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado João Manuel Couto das Neves — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 50%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-9-92, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 23-11-92.)

Por despacho de 5-8-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Tiago Jorge Rocha e Silva Mateus das Neves — celebrado contrato, em regime de prestação eventual e por conveniência urgente de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 6-8-92, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 9-10-92 do reitor da Universidade do Minho:

Cecília Henriques Martins, Manuel Fernando Bravo Gonçalves e Maria do Carmo Rodrigues Machado Vieira — celebrados contratos de trabalho a termo certo como terceiros-oficiais, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 19-10-92 e pelo período de um ano, com direito ao vencimento correspondente ao índice 180, escalão 1, a que se refere o Dec.-Lei 420/91, de 20-10. (Visto, TC, 17-11-92.)

Por despacho de 18-11-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Fernando José Seixas Pinto — renovado o contrato de trabalho a termo certo como técnico superior de 2.ª classe, por mais um ano, com efeitos a partir de 2-12-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 21-9-92 do reitor da Universidade do Minho:

Arquitecto Rui António Palmeira de Sousa Louro — celebrado contrato, em regime de avença, com efeitos a partir de 17-10-92, pelo período de seis meses. (Visto TC, 16-10-92.)

Por despachos de 23-10-92 do vice-reitor da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Licenciado Artur Manuel Cavaco Paulo, assistente — no período de 17 a 20-10-92.

Licenciado António Alberto Caetano Monteiro, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-92.

Licenciado António Costa Marques de Pinho, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-92.

Licenciada Maria José Alves da Silva Machado, docente no âmbito da formação inicial/requisição — no período de 16 a 23-10-92.

Por despachos de 27-10-92 do vice-reitor da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciados João António dos Santos Noivo, assistente, e João Carlos Aparício Paulo Fernandes, assistente convidado — concedida equiparação a bolseiro pelo período de um ano com efeitos a partir de 1-10-92.

Por despachos de 17-11-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Fernando António Portela Sousa Castro, professor auxiliar — no período de 22 a 27-11-92.

Licenciado Eugénio Manuel de Faria Campos Ferreira, assistente — no período de 1-2 a 1-5-93.

Licenciado Luís Filipe Colaço Antunes, assistente — no período de 14 a 23-12-92.

Licenciado Luís Manuel Dias Coelho Soares Barbosa, assistente — no período de 1 a 2-10-92.

Licenciada Maria Manuela da Silva Pires da Silva, assistente estagiária — no período de 16 a 19-11-92.

Por despacho de 18-11-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Fernanda Matos Gonçalves Guimarães, assistente — concedida equiparação a bolseiro no período de 25-11 a 12-12-92.

Por despachos de 25-11-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Licínio Chainho Pereira, professor catedrático — no período de 29-11 a 5-12-92.

Doutor José Carlos Ferreira Maia Neves, professor associado — no período de 21 a 25-11-92.

Doutor Eurico Nelson Coimbra Veloso da Veiga, professor auxiliar — no período de 11-10-92 a 1-3-93.

Doutor Joseph Eugene Mullin, professor convidado equiparado a professor associado — no período de 28-11 a 2-12-92.

Licenciada Isaura da Silva Soares Pereira, assistente convidada em regime de colocação especial/requisição — no período de 27-11 a 11-12-92.

Por despacho de 26-11-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Manuel José da Rocha Armada, assistente — concedida equiparação a bolseiro no período de 9 a 18-12-92.

Por despachos de 27-11-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Manuel da Silva e Costa, professor associado — no período de 2 a 21-12-92.

Doutora Etelvina de Matos Gomes, professora auxiliar — no período de 30-11 a 6-12-92.

Licenciada Maria da Conceição Oliveira Carvalho Nogueira, assistente — no período de 11 a 16-12-92.

Por despachos de 30-11-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Luís Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático — no período de 24 a 25-11-92.

Doutora Maria Norberta Simas Bettencourt Amorim, professora associada — no período de 25 a 30-11-92.

Doutora Noémia Maria Ribeiro de Almeida Carneiro Pacheco, professora associada — no período de 25 a 29-11-92.

Licenciado Francisco Álvaro Gomes, assistente — no período de 1 a 4-12-92.

Licenciada Maria Rosa da Rocha Valente Sil Monteiro, assistente — no período de 24-11 a 3-12-92.

Doutor Francisco Coelho Soares de Moura, professor auxiliar — autorizada a interrupção da licença sabática, com efeitos a partir de 31-10-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de manutenção da carreira de auxiliar de manutenção (uma vaga), a que alude a ref.ª FP-6-A/92 do aviso de abertura de concurso publicado no DR, 2.ª, 243, de 21-10-92, que a lista dos candidatos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e em Gualtar, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

10-12-92. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 18-11-92 da presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, no uso da delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho reitoral da mesma Universidade, publicado no *DR*, 2.ª, 155, de 8-7-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, com dotação global, para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 3, do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — Validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga e caduca com o seu provimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao técnico auxiliar de 1.ª classe funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, no Porto.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — são admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Ser técnico auxiliar de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom* [al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7];
- b) Preencher os demais requisitos exigidos nas als. b), c) e d) do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — No concurso serão aplicados como métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, ponderando-se os seguintes factores:
Classificação de serviço;
Habilitação académica de base;
Formação profissional complementar;
Experiência profissional;

- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, podendo ser entregue em mão, dentro do prazo previsto no n.º 1, na secretaria, sita no Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4000 Porto, ou remetido em carta registada, expedida até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Categoria que detém, serviço de origem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- c) Declaração passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública, a classificação de serviço res-

peitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso e a especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupam.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do número anterior desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Doutora Corália Maria Fortuna de Brito Vicente, professora auxiliar e presidente do conselho directivo do ICBAS.

Vogais efectivos:

Doutora Ana Margarida Moreira Leitão de Barros Martins Damas, professora associada, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Doutor Adriano Agostinho Donas-Bôto Bordalo e Sá, professor auxiliar e membro do conselho directivo.

Vogais suplentes:

Doutor Alexandre Tiedtke Quintanilha, professor catedrático convidado.

Doutor Alexandre Manuel da Silva Lobo da Cunha, professor auxiliar e membro do conselho directivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 18-11-92 da presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, no uso da delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho reitoral da mesma Universidade, publicado no *DR*, 2.ª, 155, de 8-7-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, com dotação global, para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico auxiliar principal da carreira técnico-profissional (desenho), nível 3, do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — Validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga e caduca com o seu provimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao técnico auxiliar principal funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas nas áreas de desenho.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, no Porto.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — são admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Ser técnico auxiliar de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom* [al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7];
- b) Preencher os demais requisitos exigidos nas als. b), c) e d) do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — No concurso serão aplicados como métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, ponderando-se os seguintes factores:

Classificação de serviço;
Habilitação académica de base;
Formação profissional complementar;
Qualificação e experiência profissionais;

- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, podendo ser entregue em mão, dentro do prazo previsto no n.º 1, na secretaria, sita no Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4000 Porto, ou remetido em carta registada, expedida até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Categoria que detém, serviço de origem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Declaração passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública, a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso e a especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupam.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do número anterior desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Doutora Corália Maria Fortuna de Brito Vicente, professora auxiliar e presidente do conselho directivo do ICBAS.

Vogais efectivos:

Doutora Ana Margarida Moreira Leitão de Barros Martins Damas, professora associada, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Doutor Adriano Agostinho Donas-Bôto Bordalo e Sá, professor auxiliar e membro do conselho directivo.

Vogais suplentes:

Doutor Alexandre Tiedtke Quintanilha, professor catedrático convidado.

Doutor Alexandre Manuel da Silva Lobo da Cunha, professor auxiliar e membro do conselho directivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se publico que, pelo prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 18-11-92 da presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, no uso da delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho reitoral da mesma Universidade, publicado no *DR*, 2.ª, 155, de 8-7-92, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, com dotação global, para preenchimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — O presente concurso é válido para a vaga indicada e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em dirigir, coordenar e orientar as actividades de índole administrativa desenvolvidas na respectiva repartição em conformidade com as suas atribuições, nomeadamente nos domínios de contabilidade, património, economato, inventário, pessoal e serviços académicos.

5 — A categoria em apreço cabe o vencimento estabelecido no n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas no Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, Largo do Prof. Abel Salazar, 2, nesta cidade.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente da administração central, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes que desempenhem funções em regime

de tempo completo, estejam sujeitos à hierarquia e horário do respectivo serviço e reúnam um dos seguintes requisitos:

- Ser chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*; ou
- Ser possuidor de curso superior e adequada experiência profissional e possuir, no mínimo, três anos de funcionário ou agente.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

7.1 — Avaliação curricular;

7.2 — Entrevista profissional de selecção;

7.3 — Na avaliação curricular serão ponderados obrigatoriamente os seguintes factores:

Nível de habilitações literárias;

Formação profissional;

Experiência profissional na área de actividade do serviço onde vai ser colocado.

7.4 — Na avaliação curricular apenas serão considerados os cursos de formação profissional com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente documentados.

7.5 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos da frequência de cursos de formação aos funcionários e agentes do Instituto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

8 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Candidatura:

9.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4000 Porto, requerimento dirigido à presidente do conselho directivo do referido Instituto, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos, que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço relativa aos anos de 1989, 1990 e 1991.

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do número anterior aos funcionários e agentes do Instituto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutora Corália Maria Fortuna de Brito Vicente, professora auxiliar e presidente do conselho directivo do ICBAS.

Vogais efectivos:

Doutor Nuno Lídio Pinto Rodrigues Grande, professor catedrático e vice-presidente do conselho directivo do ICBAS.

Dr. Aníbal Augusto Leite da Cunha, director de serviços do ICBAS.

Vogais suplentes:

Doutor Adriano Donas-Bôto Bordalo e Sá, professor auxiliar e membro do conselho directivo.
Doutor Alexandre Manuel Lobo da Cunha, professor auxiliar e membro do conselho directivo.

10-12-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Cordília Vicente*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Por despacho do presidente do conselho directivo de 6-11-92, proferido por delegação:

Isabel Maria Gomes Rodrigo — autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, com início em 6-11-92 e pelo período de cinco anos, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 190, constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho do presidente do conselho directivo de 25-11-92, proferido por delegação:

Maria Emília Rodrigues Ferreira Pinto da Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, com início em 25-11-92 e pelo período de cinco anos, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 190, constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

(Não carecem de visto do TC.)

10-12-92. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva*.

Instituto Superior Técnico

Por despachos do vice-reitor de 5-12-92, proferidos por delegação:

Carlos Alberto Ferreira de Sousa Oliveira — nomeado na categoria de professor catedrático, a título provisório, do quadro, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação.

Carlos António Abreu Fonseca Varandas — nomeado definitivamente na categoria de professor associado do quadro, com efeitos a partir de 25-8-92.

João Evangelista Barradas Cardoso — nomeado na categoria de professor associado, a título provisório, do quadro, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

2-12-92. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Dente*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança de 30-8-92, proferido por subdelegação:

Licenciado Eleutério Augusto Alves da Silva — autorizada a requisição para o ano lectivo de 1992-1993 para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 1-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-12-92. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior Agrária

Aviso. — Nos termos legais, informo que a lista de admissão dos candidatos ao concurso para provimento de três assistentes na área de Operações Florestais, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 208, de 9-9-92, encontra-se afixada no átrio principal dos Serviços Administrativos da Escola Superior Agrária deste Instituto para consulta dos interessados.

O prazo de recurso é de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

11-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 9-12-92:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri de provas de mestrado em Ciências Empresariais, na especialidade de Gestão, Estratégia e Desenvolvimento Empresarial, solicitadas pelo licenciado Abel dos Santos Alves:

Presidente — Licenciado Helder Caldeira Menezes, professor associado convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor Mário Patinha Antão, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Licenciado Vítor Domingos Seabra Franco, professor auxiliar convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri de provas de mestrado em Ciências Empresariais, na especialidade de Sistemas de Informação para Gestão, solicitadas pelo licenciado Casiano Manuel Pereira Rodrigues:

Presidente — Doutor Mário Luís da Silva Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor António José Castro Guerra, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Licenciado Alfredo Pereira, professor auxiliar convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri de provas de mestrado em Ciências Empresariais, na especialidade de Sistemas de Informação para Gestão, solicitadas pelo licenciado Jorge José Martins Rodrigues:

Presidente — Doutor Luís Antero Reto, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor Henrique Manuel Morais Diz, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Licenciado Luís Filipe Conceição Pereira, professor auxiliar convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

9-12-92. — O Presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO

Por despacho do presidente do conselho directivo do ISCAA de 25-9-92, no uso de subdelegação de competências:

António Leite da Silva Ribeirinho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio além do quadro, em regime de tempo integral, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 30-9-92.

Avelino Azevedo Antão — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com efeitos a partir de 30-9-92.

Carlos Alberto Lourenço dos Santos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto além do quadro, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, renováveis por iguais períodos, com efeitos a partir de 1-10-92.

Casimiro da Costa Ferreira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renováveis por iguais períodos, com efeitos a partir de 1-10-92.

Eleutério Ferreira Machado — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com efeitos a partir de 17-10-92.

João Martins Viana — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio além do quadro, em regime de tempo integral, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 30-9-92.

Maria João Pinto Soares Machado Esteves — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com efeitos a partir de 22-10-92.

Maria Manuela Rebelo Pinto — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renováveis por iguais períodos, com efeitos a partir de 2-12-92.

Paulo Jorge Freitas da Naia — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por períodos bienais, com efeitos a partir de 9-12-92.

Raul Ventura Martins — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, renováveis por iguais períodos, com efeitos a partir de 1-10-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

14-12-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Aviso. — Manuel Cavaco Afonso, presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torna público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Rogério Manuel Martins Jacob, auxiliar de serviços gerais — com início em 24-8-92 pelo prazo de 195 dias, por urgente conveniência de serviço.

Vítor Manuel Lourenço Rodrigues com a categoria de servente — com início em 2-11-92, pelo prazo de um ano.

(Visto tácito do TC.)

Manuel Faustino, com a categoria de servente — com início em 4-11-92, pelo prazo de um ano.

Henrique Emanuel Saramago e Faro, com a categoria de desenhador — pelo prazo de um ano, com início em 9-11-92.

(Visto, TC, 23-10-92.)

Cristina Maria Gomes Afonso, com a categoria de auxiliar de serviços gerais — com início em 2-11-92, pelo prazo de 195 dias.

Manuel Afonso Mendes, com a categoria de servente — com início em 30-11-92 pelo prazo de um ano.

(Visto, TC, 13-10-92.)

7-12-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Cavaco Afonso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso. — Faz-se público que a Câmara Municipal de Chaves celebrou contrato a termo certo, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-2, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os seguintes trabalhadores:

Lídia Felisbela Silva Pereira Pinto, técnica superior de serviços sociais de 2.ª classe — com início de funções em 5-9-92, por um ano.

Maria da Conceição Alves Martins, técnica de 2.ª classe (engenheira) — com início de funções a 3-8-92, por um ano.

Maria do Carmo Ferreira Pereira, terceiro-oficial — com início de funções em 12-9-92, por um ano.

António Albino Pires Alves Marante, técnico-adjunto de 2.ª classe (desenhador) — com início de funções a 14-9-92, por um ano.

(Visto tácito, TC. São devidos emolumentos.)

9-12-92. — Pelo Presidente da Câmara, *Alexandre Chaves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDA

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão a rectificação referente à aprovação do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, inserta no DR, 2.ª, 245, de 23-10-92, rectifica-se que onde se lê «Aprovado pela Assembleia Municipal de Meda em reunião de 27-7-92» deve ler-se «Aprovado pela Assembleia Municipal de Meda em reunião de 27-6-92».

11-12-92. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso. — Faz-se público que a Câmara Municipal da Ribeira Grande celebrou contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os seguintes serventuários, por despacho de 6-11-92, para exercerem as funções de serventes, pelo período de seis meses:

Jorge Cândido Estevam.
João Arruda Pacheco.
Serafim Carneiro Simas.
Mário Rui Menezes Araújo Lima.
Manuel Barbosa Borges.
José Fernando Costa Correia.
Mário Rui Rodrigues Garcia.

(Visto, TC, 18-11-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Faz-se público que a Câmara Municipal da Ribeira Grande celebrou contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com o seguinte serventuário, por despacho de 24-9-92, para exercer as funções de servente, pelo período de seis meses:

José Domingos Motta Furtado.

(Visto, TC, 18-11-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Faz-se público que a Câmara Municipal da Ribeira Grande celebrou contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os seguintes escriturários-dactilógrafos, por despacho de 24-9-92, para exercerem as funções de escriturários-dactilógrafos, pelo período de seis meses:

Paulo Manuel Tavares Arruda.
Patrícia dos Anjos Carvalho Botelho Costa.
Maria dos Anjos Vieira Borges Gaipo.
José Domingos da Ressureição Ferreira.
Susana da Conceição Ponte Rego.

(Visto, TC, 18-11-92. São devidos emolumentos.)

2-11-92. — O Presidente da Câmara, *Hermano da Estrela d'Athyde Motta*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por despacho datado de 12-10-92, com início no dia 20-10 até 31-12-92, Manuel Pacheco Bettencourt Leite, como carregador. (Visto, SRATC, 16-11-92.)

25-11-92. — O Vereador, servindo de Presidente da Câmara, *Valdemar de Lima Clarimundo*.

AVISO IMPORTANTE**RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1993**

Senhor Assinante:

Para assegurarmos o regular envio das nossas publicações oficiais é indispensável que o seu pedido de renovação de assinatura seja recebido nos nossos Serviços até 20 de Dezembro de 1992.

O não cumprimento deste prazo determinará a suspensão do envio das referidas publicações.

A IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P., solicita a sua boa colaboração. Caso ainda o não tenha feito, envle urgentemente a ficha de renovação acompanhada do respectivo valor em cheque, ou requisição.

O DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.****AVISO**

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 403\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

**LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.